



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR:

R\$ 193.263,28 (cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da autorização para supressão de vegetação e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 11 de Maio de 2022.

000001

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também se necessita salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano

Considerando que esta municipalidade não possui apólice de seguros em vigência, tal qual, se faz imprescindível à contratação.

Confeccionamos uma relação dos veículos e solicitamos as empresas do ramo de atividade cotação de preços dos mesmos. Das informações obtidas e contratações anteriores, após tabulação do preço médio, estimamos um investimento no valor total de R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), para período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que embasam, solicitamos aprovação do referido Termo de Referência e autorização para



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM
Secretário de Administração e Planejamento


ELIZA BORTOLANZZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


DEBORA NADIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes e Turismo


MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXOS:

- 1 - Orçamentos;
- 2 - Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço global**" por lote, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000004

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço global por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.9. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000005

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS - LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

5.6. Cobertura Contra Terceiros - Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;

5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das



ESTADO DO PARANÁ

000006

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	R\$ 7.210,30
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	R\$ 7.543,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	R\$ 6.639,71
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	R\$ 8.897,15
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	R\$ 2.700,03
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	R\$ 2.558,85
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	R\$ 2.558,85
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	R\$ 2.732,68
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	R\$ 4.237,14
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	R\$ 4.218,82
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	R\$ 7.720,66
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	R\$ 2.423,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	R\$ 2.423,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	R\$ 2.423,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	R\$ 2.423,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	R\$ 2.636,67
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	R\$ 6.708,88
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	R\$ 8.565,06
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	R\$ 5.708,88
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	R\$ 7.554,39
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	R\$ 7.554,39



CAPITAL DO FEIJÃO

22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	R\$ 7.554,39
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	R\$ 8.554,39
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	R\$ 8.554,39
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	R\$ 6.814,03
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	R\$ 6.814,03
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	R\$ 8.554,39
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	R\$ 8.554,39
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	R\$ 3.524,68
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	R\$ 2.423,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	R\$ 2.423,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	R\$ 6.851,50
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	R\$ 6.851,50
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	R\$ 2.766,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	R\$ 2.766,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	R\$ 2.396,54
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74		R\$ 2.423,00

9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PARANÁ

000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.

MATRIZ - Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes
 04794-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACA	CASCO FIPE/VD	FREQ.CASCO	DM/DC	D.MORAIS	APP MORTE/INV	DMH	FREQ.VIDROS	VALOR
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V AM8	2012/2013	AWF-6229	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V AM8	2016/2017	BAL-8156	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME	2016/2017	BSP-8454	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	RCV-5A33	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	520,00	6.500,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3132	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIRELY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIRELY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4816	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	100% FIPE	4.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	3.000,00
10	VW/ NOVA SAVERO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDI-3154	100% FIPE	4.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	4.500,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCV-5C50	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BHD-4654	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V L1H2 MINIBUS 16 L	2018/2018	BBY-2618	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BHH-2391	100% FIPE	4.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	4.500,00
20	VW (ONIBUS) 15 190	2008/2009	AGY-4716	VD 115.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
21	VW (ONIBUS) 15 190	2010/2010	ASJ-2757	VD 120.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
22	VW (ONIBUS) 15 190	2010/2010	ASJ-2755	VD 120.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
23	VW (ONIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	VD 137.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00

24	VW (ÔNIBUS) 15 180 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	VD 137.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	100% FIPE	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	100% FIPE	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8,5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	VD 92.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8,5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9570	VD 92.000,00	12.000,00	300.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	520,00	7.500,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	AXB-4633	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
30	VW/GOL 1.0 L MCA	2020/2021	BER-2191	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
31	VW/GOL 1.0 L MCA	2020/2021	BER-2146	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIMIC 16 PASSAGEIROS 2,3	2020/2020	BEM-9661	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2,3 DIESESL	2020/2020	BEH-4G13	100% FIPE	8.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500,00	6.500,00
34	RENAULT/SANDEIRO SZE 1,6 MT	2020/2021	BE-G-6C35	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
35	RENAULT/SANDEIRO SZE 1,6 MT	2020/2021	BEI-8F64	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
36	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
37	VW/GOL 1.0 MCA	2021/2021	BEX-9174	100% FIPE	2.500,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250,00	2.200,00
TOTAL											173.200,00	

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 173.200,00(Cento e setenta e tres mil e duzentos reais)

OBS* ASSISTENCIA 24 HS KM (GUINCHO KM ILLIMITADO)

COBERTURA DE VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS QUE NÃO APARECEM NA TABELA FIPE COM VALOR DEERMINADO(VD) SUGESTIVO

REGRA: A COBERTURA DE APP + DMH X Nº PASSAGEIROS, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR R\$ 4.000.000,00(POIS ESSAS DUAS COBERTURAS É POR PASSAGEIRO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TÉCNICA EM ALGUM ITEM.

O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO

A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

Validade da proposta Estimada : 60(sessenta) Dias.

TRES BARRAS DO PARANA-PR, 26 de abril de 2022

Mariela Faccio
 Mariela Faccio – Por Credenciamento
 CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

[61.074.175/0001-38]
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 Av. das Nações Unidas, 14251 - 10º andar
 Chácara Santo André - CEP 04754-000
 SÃO PAULO - SP
 Negócios Públicos

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V 2012/2013 DIESEL	100	11.880,91	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.920,60
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V 2016/2017 DIESEL	100	12.880,87	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.587,25
FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME 2016/2017	100	10.169,11	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.779,41
FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2.3 (DIESEL) 2020/2020	100	10.804,50	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.203,00
MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 DIESEL	100	16.941,46	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	11.294,30
VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019	100	4.800,08	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.200,05
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019	100	4.376,54	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES	2.917,70

000011

Modelo	Quantidade	Valor	Cobertura	Valor	Valor	Valor	Valor	Cobertura	Tabela	Total
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019	100	4.376,54	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	2.917,70
VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020	100	4.898,04	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	3.265,36
GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX 2019/2020	100	8.211,42	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	5.474,28
VW NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX 2019/2020	100	5.906,46	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	3.937,64
RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019	100	13.411,99	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	8.941,32
FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021	100	3.969,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	2.646,00
FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021	100	3.969,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	2.646,00
FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021	100	3.969,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	2.646,00
FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021	100	3.969,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	2.646,00
VW GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017	100	4.610,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	SEM FRANQUIA	3.073,33

000012

2

SEDE PRÓPRIA - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 GENTE SEGUROADORA S/A
 Fone/Fax: (51) 3027-8888
 CNPJ n.º 90.180.505/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
 E-mail: fctacao@genteseguradora.com.br

RENAULT MASTER 2.5 16V L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018	100	10.376,04	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.917,76
FIAT / DUCATO ENGESIMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	100	10.604,50	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.203,00
MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 DIESEL	100	15.945,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	10.630,11
VW / GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	100	3.989,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.046,00
VW / GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	100	3.989,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.046,00
HYUNDAI TUCSON 1.6 GL. 16V TURBO 2017/2018 FLEX	100	10.376,04	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.917,76
VW (ÔNIBUS) 15 190 2008/2009 DIESEL	100	14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 DIESEL	100	14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 DIESEL	100	14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	100	7.274,02	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.849,35

																			SEM FRANQUIA	
VW (ÔNIBUS) 15 160 (ESCOLAR) 2011/2012 DIESEL	100		14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
VW (ÔNIBUS) 15 160 (ESCOLAR) 2011/2012 DIESEL	100		14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012	100		9.192,07	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.128,05
IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012	100		9.192,07	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	6.128,05
AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 DIESEL	100		14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 DIESEL	100		14.413,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78
RENAULT / SANDERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	100		4.998,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.332,00
RENAULT / SANDERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	100		4.998,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.332,00
RENAULT / SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 FLEX	100		3.889,62	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.593,08

VALOR TOTAL LOTE 01 - SEGURO COMPLETO: R\$ 216.680,56 (duzentos e dezesséis mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

000014

LOTE 02 - SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF)

VEICULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTENCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITARIO R\$
VW (ÔNIBUS) 16 180 (ESCOLAR) 1998/1998 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW16 (ÔNIBUS) 210 CO 1998/1998 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
GM D20 DE LUXE 1994/1994 GAS.	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
FIAT STRADA CS 1.4 PLUS WORKING 2016/2017 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 0X4 2014/2014 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 13 180 E 2007/2007 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 13 180 E 2007/2007 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 13 180 E 2007/2007 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 13 180 E 2007/2007 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
SCANIA R 113 E 360 IC 6X4 1998/1998 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
SCANIA R 113 E 360 IC 6X4 1998/1998 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00

IVECO TECTOR 260E30 ID 2018/2018 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 11.180 DRC 4X2 2018/2019 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
VW 17.280 CRM 4P 2018/2019 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
MARCOPOLO VOLARE V8L 2018/2019 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
TOYOTA BANDEIRANTE (DIESEL) 4.0 CAR. ABERTA 1987/1988	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
FIAT STRADA CS 1.4 PLUS WORKING 2016/2017 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
TOYOTA BANDEIRANTE (DIESEL) 4.0 OJ50LV AÇO 1985/1988	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
HONDA NXR 150 BROS ESD 2005/2008 GAS	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	750,00
FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX 2016/2017	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
PUMA / 4.T 1991/1992	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
FORD F 12000 1987/1987 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
GM CELTA 1.4 SPIRIT 2004/2005 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
FIAT DOBLO 1.8 ELX FLEX 2009/009	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
FIAT DOBLO 1.8 ADVENTURE 2005/2005 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
SCÂNIA K - (ÔNIBUS) 112 1999/1999 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
CAMINHÃO VW /25.280 6X4 2014/2014 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00

000016

6

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Perxoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 GENTE SEGURADORA S/A
 Fone/Fax: (51) 3027-8888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

GM / VECTRA HATCH GT 2.0 8V 2006/2008 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
GM / ASTRA HATCH 2.0 8V. ADVANTAGE 2010/2010 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
GM / MERIVA JOY 1.8 2007/2007 FLEX	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
FORD / TRANSIT JAED MIS 2011/2011 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
FORD / FIESTA 1.0 8V SP FLEX 2012/2012	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
MERCEDES BENZ 311 CDI SPRINTER VAN 2.2 STD TB 12L 2002/2002	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
FORD / CARGO 815E 2010/2010 DIESEL	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	4.000,00
FIAT / STILO 1.8 8V FLEX 2009/2009	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO 2004/2004	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00
FIAT / UNO MILLE 1.0 FLEX ECONOMY 4P 2011/2011	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	1.750,00
VW / KOMBI 1998/1998 GAS.	RCF	-	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	GUINCHO 200 KM	NÃO CONTRATADO	2.750,00

VALOR TOTAL LOTE 02 - SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF): R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Valor Total: R\$ 329.680,56 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

7

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRES

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000017

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

000018

8

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isent
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000019


Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 58/2022, remeto os Autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação sobre item "1" do memorando (pág. 19).

Três Barras do Paraná/PR, 24 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2022.

De: Dpto. de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 58/2022, em especial, as páginas nº 19 e 20, segue anexo informativo sobre saldo das dotações nas peças do Planejamento Municipal (QDD – Quadro de Detalhamento da Despesas), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tras Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito					507.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15	Fiscal	0	64.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	19	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JJ	21	Fiscal	0	20.000,00	
2.3.90.93.00.00.00	INDENTACOES E RESTITUICOES	22	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	364.000,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	364.000,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00

Suma

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.003.000	Manutencao do Gabinete do Vice-Prefeito					206.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23	Fiscal	0	130.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	28	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	29	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30	Fiscal	0	3.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	158.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	158.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00

Same

Estado do Paraná Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA

Codigo	Especificacao	Desposa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.005.000	Manutencao do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna					645.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31	Fiscal	0	480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32	Fiscal	0	102.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	34	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	37	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	38	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	39	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	592.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	592.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 03 SECRET. MUNIC. DA ADM.E PLANEJAMENTO
 Unidade Orcamentaria: 03.01 DPTO ADM.REC.NUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.1.017.000	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos					190.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	Fiscal	501	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	Fiscal	504	40.000,00	
04.122.0003.2.006.000	Manutencao do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras					3.966.706,31
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	45	Fiscal	0	380.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46	Fiscal	0	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	47	Fiscal	0	255.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	48	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	49	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	Fiscal	504	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	Fiscal	510	42.532,59	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	Fiscal	511	12.173,72	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	55	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	56	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	58	Fiscal	0	250.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	59	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	60	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	61	Fiscal	504	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	62	Fiscal	0	600.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	63	Fiscal	504	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64	Fiscal	510	57.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65	Fiscal	511	18.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	66	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	67	Fiscal	504	25.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	68	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	69	Fiscal	504	2.000,00	
04.122.0003.2.051.000	Manutencao do Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias - Compro					10.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	70	Fiscal	0	17.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	71	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	73	Fiscal	0	2.500,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	74	Fiscal	0	2.500,00	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.877.500,00	0,00	2.126.706,31	192.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.877.500,00	0,00	2.126.706,31	192.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	190.000,00	4.006.706,31	0,00	3.796.500,00	192.500,00	4.196.706,31
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	190.000,00	4.006.706,31	0,00	3.796.500,00	192.500,00	4.196.706,31

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
 Unidade Orcamentaria: 04.01 DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.133.0004.2.007.000	Manutencao do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.					931.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75	Fiscal	0	600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	76	Fiscal	0	130.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	77	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	78	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	81	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	82	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	83	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	84	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	85	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.93.90.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	Fiscal	0	15.000,00	
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao ao PASEP					647.570,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	87	Fiscal	0	600.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	88	Fiscal	504	47.320,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	89	Fiscal	512	250,00	
28.846.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos das Dividas					2.700.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	90	Fiscal	0	850.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	91	Fiscal	0	1.850.000,00	
28.846.0000.0.003.000	Pqto de Precatorios e Sentencas Judiciais					380.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	92	Fiscal	0	30.000,00	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	93	Fiscal	0	350.000,00	
28.846.0000.0.004.000	Pqto de Indenizacoes e Restituicoes					62.496,68
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	94	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1279	Fiscal	803	5.634,74	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1162	Fiscal	1031	6.861,94	
99.999.0004.2.004.000	Reserva de Contingencia					300.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	95	Fiscal	0	300.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	760.000,00	850.000,00	896.066,68	15.000,00	0,00	2.200.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	760.000,00	850.000,00	896.066,68	15.000,00	0,00	2.200.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.231.000,00	3.790.066,68	2.493.570,00	2.215.000,00	5.021.066,68
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.231.000,00	3.790.066,68	2.493.570,00	2.215.000,00	5.021.066,68

Soma

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
 Unidade Orcamentaria: 04.02 DPTO DE TRIBUTACAO, FISCALIZ. E ARREC.

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0004.2.008.000	Manutencao do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadacao.					360.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	96	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	97	Fiscal	0	43.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	98	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	99	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	101	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	102	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	103	Fiscal	0	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	253.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	253.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 05 SEC. MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV.URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0006.1.001.000	Aquisicao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos					370.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	Fiscal	0		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	Fiscal	501		120.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106	Fiscal	504		150.000,00
26.782.0006.1.002.000	Execucao de obras de infraestrutura rodoviaria					4.093.266,21
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	107	Fiscal	0		1.330.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	108	Fiscal	504		397.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1516	Fiscal	615		200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1123	Fiscal	637		262.599,77
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1122	Fiscal	844		1.100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1121	Fiscal	845		749.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1271	Fiscal	1015		54.666,44
26.782.0006.2.014.000	Manutencao do Dpto de Servicos Rodoviario					6.288.411,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	109	Fiscal	0		1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	110	Fiscal	0		275.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	111	Fiscal	0		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	112	Fiscal	0		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	Fiscal	0		1.600.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	Fiscal	504		1.249.180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	512		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1277	Fiscal	815		200.231,20
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116	Fiscal	0		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	117	Fiscal	0		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	118	Fiscal	504		21.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	Fiscal	0		1.085.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	120	Fiscal	504		400.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	121	Fiscal	0		8.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	122	Fiscal	0		5.000,00
26.782.0019.2.057.000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitarios					460.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	Fiscal	0		220.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	504		150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125	Fiscal	0		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126	Fiscal	504		40.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.625.000,00	0,00	5.123.411,20	4.463.766,21	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.625.000,00	0,00	5.123.411,20	4.463.766,21	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	4.463.766,21	6.748.411,20	0,00	4.763.180,00	4.463.766,21	11.212.177,41
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.463.766,21	6.748.411,20	0,00	4.763.180,00	4.463.766,21	11.212.177,41

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 05 SEC. MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV.URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0007.2.015.000	Manutencao do Dpto Servicos Urbanos e Obras					3.280.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	127	Fiscal	0	800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	128	Fiscal	0	170.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	129	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	0	550.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	Fiscal	504	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133	Fiscal	507	122.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	Fiscal	510	25.300,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	135	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	136	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	137	Fiscal	504	12.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	138	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	139	Fiscal	504	350.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	Fiscal	507	480.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	141	Fiscal	510	38.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	142	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	143	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.000.000,00	0,00	2.280.500,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.000.000,00	0,00	2.280.500,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.280.500,00	0,00	2.780.500,00	0,00	3.280.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.280.500,00	0,00	2.780.500,00	0,00	3.280.500,00

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 05 SEC. MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV.URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0007.1.003.000	Execucao de obras de infraestrutura urbana					233.894,98
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	144	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	145	Fiscal	504	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1133	Fiscal	833	33.894,98	
15.451.0007.1.015.000	Aquisicao de terrenos e imoveis p/ infraestrutura Administrativa					140.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	146	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	147	Fiscal	504	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	373.894,98	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	373.894,98	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	373.894,98	0,00	0,00	0,00	373.894,98	373.894,98
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	373.894,98	0,00	0,00	0,00	373.894,98	373.894,98

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Kafera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0009.2.049.000	Manutencao de Atividades do Idoso					150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	148	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	149	Seguridade	0	9.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	152	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	153	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	154	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	155	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	156	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	157	Seguridade	0	2.000,00	
08.243.0009.2.018.000	Manutencao do Conselho Tutelar					314.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	158	Seguridade	0	190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	159	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	161	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	162	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	163	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	164	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	165	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	166	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	167	Seguridade	0	2.000,00	
08.243.0009.2.058.000	Manutencao da APAE					65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	Seguridade	0	17.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	170	Seguridade	0	3.000,00	
08.244.0009.1.007.000	Execucao de obras de infraestrutura social					45.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	171	Seguridade	0	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	172	Seguridade	504	20.000,00	
08.244.0009.1.016.000	Aquisicao de terrenos e imoveis p/ habitacao e infraestr. social					100.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	173	Seguridade	0	80.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	174	Seguridade	504	20.000,00	
08.244.0009.2.019.000	Programa Beneficios Eventuais					860.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	175	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	176	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	178	Seguridade	0	220.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	179	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	180	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	181	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	182	Seguridade	0	500.000,00	
08.244.0009.2.020.000	Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS					763.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	183	Seguridade	0	380.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	184	Seguridade	0	80.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	185	Seguridade	0	5.000,00	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	186	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	Seguridade	0	85.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	188	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	189	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	190	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	191	Seguridade	C	155.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	192	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	193	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0009.2.048.000	Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS					385.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	195	Seguridade	0	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	196	Seguridade	0	53.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	197	Seguridade	0	4.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	198	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	200	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	202	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	204	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	205	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	Seguridade	0	8.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.053.500,00	0,00	1.465.500,00	163.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.053.500,00	0,00	1.465.500,00	163.000,00	0,00	0,00
	Total das Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	145.000,00	2.537.000,00	0,00	2.179.000,00	163.000,00	2.682.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	145.000,00	2.537.000,00	0,00	2.179.000,00	163.000,00	2.682.000,00

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercicio de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0023.6.001.000	Centro de Apoio e Atendimento a Crianca e do Adolescente					130.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	207	Seguridade	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	208	Seguridade	0	5.500,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	209	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	210	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	212	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	213	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	214	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	215	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	216	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0023.6.002.000	Casa Lar Nossa Senhora de Fatima					245.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	218	Seguridade	0	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	219	Seguridade	0	26.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	220	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	221	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	223	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	224	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	226	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0023.6.003.000	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente - FIA					127.955,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	Seguridade	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	230	Seguridade	0	6.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	231	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	232	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	233	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1568	Seguridade	830	461,33	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1567	Seguridade	831	0,51	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1572	Seguridade	841	28,84	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1563	Seguridade	843	12.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	235	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	236	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	237	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1564	Seguridade	843	14.548,18	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	239	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	240	Seguridade	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570	Seguridade	835	917,13	

Jane

000035

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercicio de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo Especificacao Despesa Esfera Fonte ----- Importancia -----
Detailhada Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	217.000,00	0,00	255.038,86	30.917,13	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	217.000,00	0,00	255.038,86	30.917,13	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	502.955,99	0,00	415.000,00	30.917,13	502.955,99
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	502.955,99	0,00	415.000,00	30.917,13	502.955,99

Same

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.242.0035.2.053.000	Manutencao do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Media e Alta Complexidade					5.674,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	Seguridade	941	5.674,85	
08.244.0005.2.021.000	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS					352.854,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	243	Seguridade	0	120.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1651	Seguridade	846	13.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	244	Seguridade	0	26.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	245	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	246	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	247	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1565	Seguridade	817	969,60	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1571	Seguridade	838	922,57	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	249	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	251	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	252	Seguridade	0	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1573	Seguridade	842	44.302,80	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1652	Seguridade	846	29.642,79	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	253	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	254	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	Seguridade	834	7,35	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1653	Seguridade	846	14.000,00	
08.244.0005.2.023.000	Manutencao do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)					8.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	256	Seguridade	935	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	Seguridade	935	3.100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	258	Seguridade	935	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	259	Seguridade	935	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260	Seguridade	935	1.000,00	
08.244.0005.2.024.000	Manutencao do Bloco de Gestao do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Unico					45.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	261	Seguridade	940	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	262	Seguridade	940	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	263	Seguridade	940	12.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	264	Seguridade	940	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	265	Seguridade	940	9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	Seguridade	940	6.000,00	
08.244.0005.2.025.000	Manutencao Compon. p/ Qualificacao da Gestao (SUAS)					5.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	267	Seguridade	936	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	Seguridade	936	3.100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	269	Seguridade	936	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270	Seguridade	936	2.000,00	
08.244.0005.2.026.000	Manutencao do Bloco de Financ. da Protecao Social Basica (SUAS)					76.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271	Seguridade	934	76.000,00	

[Handwritten signature]

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	272	Seguridade	934	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	Seguridade	934	48.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	274	Seguridade	934	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	275	Seguridade	934	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	276	Seguridade	934	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277	Seguridade	934	12.000,00	
06.244.0005.2.081.000	Apoes de Enfrentamento da COVID-19					32.461,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1648	Seguridade	1021	19.390,61	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1649	Seguridade	1022	71,21	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1650	Seguridade	1021	13.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	272.390,61	0,00	336.293,62	56.007,35	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	272.390,61	0,00	336.293,62	56.007,35	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	664.691,58	0,00	497.850,00	56.007,35	664.691,58
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	664.691,58	0,00	497.850,00	56.007,35	664.691,58

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0008.1.004.000	Aquisicao de Veic. e Equip. p/ Progr. de Atencao Basica em Saude					193.017,89
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	Seguridade	304	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1333	Seguridade	335	726,33	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1160	Seguridade	500	19.729,86	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	Seguridade	504	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1329	Seguridade	518	82.561,70	
10.301.0008.1.006.000	Execucao de obras de infraestrutura na area da saude					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	281	Seguridade	303	40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	282	Seguridade	504	30.000,00	
10.301.0008.2.009.000	Manutencao das Atividades de Atencao Basica em Saude					6.461.072,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	283	Seguridade	303	3.665.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	284	Seguridade	303	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	285	Seguridade	303	85.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	286	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	287	Seguridade	303	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	303	395.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1276	Seguridade	374	74.327,72	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	289	Seguridade	303	280.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1519	Seguridade	374	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	290	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	291	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	292	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	294	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	295	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	296	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	297	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1270	Seguridade	372	11.744,81	
10.301.0008.2.011.000	Manutencao Progr.de Atenc.Bas./Primaria em Saude Rec.Gov.Estadual					242.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	Seguridade	495	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	Seguridade	495	162.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	300	Seguridade	495	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	Seguridade	495	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302	Seguridade	495	10.000,00	
10.301.0008.2.054.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e Serv.Publ.de Saude/Atencao Basica					1.733.546,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Seguridade	494	865.199,29	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Seguridade	494	278.409,23	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	305	Seguridade	494	208.682,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	306	Seguridade	494	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Seguridade	494	163.756,84	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	308	Seguridade	494	48.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	Seguridade	494	50.000,00	

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codigo	Especificação	Despesa	Referência	Fonte	----- Importância -----	
					Detalhada	Total da Aplicação
10.301.0008.2.079.000	Acess de Enfrentamento da COVID-19					301.128,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1520	Seguridade	1019	301.128,49	
10.302.0021.1.029.000	Aquisição de Veic. e Equip. p/ Progr. de Medica Complex. em Saúde					252.810,57
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	Seguridade	304	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1159	Seguridade	500	111.751,07	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	Seguridade	504	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1330	Seguridade	518	61.067,50	
10.302.0021.2.012.000	Manutenção do Hospital Municipal					4.558.650,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Seguridade	369	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315	Seguridade	303	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	316	Seguridade	369	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	317	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	318	Seguridade	303	34.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	Seguridade	303	700.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320	Seguridade	369	86.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	321	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	322	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	323	Seguridade	303	360.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	324	Seguridade	369	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	325	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	326	Seguridade	303	450.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	327	Seguridade	369	98.650,27	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	328	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	329	Seguridade	303	15.000,00	
10.302.0021.2.013.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP					850.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	330	Seguridade	303	220.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	331	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.72.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	333	Seguridade	303	15.000,00	
3.3.72.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	334	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	335	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	336	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	337	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.72.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	338	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.72.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	339	Seguridade	303	21.000,00	
4.4.72.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0021.2.045.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal SAMI OESTE - CONSAMI					660.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	341	Seguridade	303	200.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	342	Seguridade	370	245.000,00	
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	343	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	344	Seguridade	303	110.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	345	Seguridade	370	75.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	348	Seguridade	303	6.000,00	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.72.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	349	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	350	Seguridade	303	5.000,00	
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	351	Seguridade	303	5.000,00	
10.302.0021.2.046.000	Manutencao Progr.de M.e Alta Complex.em Saude Rec.Gov.Estadual					401.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	352	Seguridade	496	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Seguridade	496	46.500,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	354	Seguridade	496	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355	Seguridade	496	120.000,00	
10.302.0021.2.055.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e Serv.Publ.de Saude/M.e Alta Complexida					20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	356	Seguridade	494	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	357	Seguridade	494	9.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	358	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	359	Seguridade	494	4.000,00	
10.304.0022.2.016.000	Manutencao da Vigilancia em Saude					352.993,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360	Seguridade	303	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	361	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	362	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	363	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	365	Seguridade	303	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Seguridade	303	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1158	Seguridade	500	24.993,34	
10.305.0022.2.056.000	Manutencao do Bloco de Custeio das Acoes e Serv.Publ.de Saude/Vigilancia em Saude					217.304,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	368	Seguridade	494	146.304,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369	Seguridade	494	25.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	370	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	371	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	372	Seguridade	494	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373	Seguridade	494	6.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	9.717.631,04	3.000,00	5.932.570,87	655.829,80	0,00	5.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.717.631,04	3.000,00	5.932.570,87	655.829,80	0,00	5.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	515.836,46	15.798.195,25	0,00	14.926.500,00	660.829,80	16.314.031,71
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	515.836,46	15.798.195,25	0,00	14.926.500,00	660.829,80	16.314.031,71

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES
 Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0014.1.010.000	Execucao de obras de infraestrutura na area do esporte.					60.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	374	Fiscal	0	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	375	Fiscal	504	40.000,00	
27.812.0014.2.040.000	Manutencao do Desporto Amador					580.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	376	Fiscal	0	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	377	Fiscal	0	53.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	378	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	379	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	380	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	381	Fiscal	0	55.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	382	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	383	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	384	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	385	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	386	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	387	Fiscal	0	8.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1521	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	308.000,00	0,00	267.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	308.000,00	0,00	267.000,00	65.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	60.000,00	580.000,00	0,00	575.000,00	65.000,00	640.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	60.000,00	580.000,00	0,00	575.000,00	65.000,00	640.000,00

Estado do Paraná Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Três Barras do Paraná Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.1.008.000	Execucao de obras de infraestrutura na area da educacao.					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	389	Fiscal	103	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	390	Fiscal	504	20.000,00	
12.361.0010.1.009.000	Aquisicao de Equipamentos e Veiculos para Educacao.					291.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	Fiscal	103	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392	Fiscal	105	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	Fiscal	107	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1141	Fiscal	141	171.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	Fiscal	504	20.000,00	
12.361.0010.2.027.000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					3.387.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	395	Fiscal	101	2.760.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	396	Fiscal	101	577.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	397	Fiscal	101	50.000,00	
12.361.0010.2.028.000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%					1.918.959,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	398	Fiscal	102	750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	399	Fiscal	102	158.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	401	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	Fiscal	102	119.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	403	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	404	Fiscal	102	666.959,60	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	405	Fiscal	102	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	406	Fiscal	102	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	407	Fiscal	102	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	408	Fiscal	102	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409	Fiscal	102	50.000,00	
12.361.0010.2.030.000	Manutencao do Ensino Fundamental					4.867.909,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	410	Fiscal	103	700.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	411	Fiscal	104	240.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	412	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	413	Fiscal	104	55.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	414	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	415	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	416	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	417	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	Fiscal	103	263.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420	Fiscal	107	121.500,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	421	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	422	Fiscal	103	28.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	423	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	424	Fiscal	107	240.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	425	Fiscal	1042	76.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	426	Fiscal	103	870.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	427	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	428	Fiscal	107	163.074,11	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1161	Fiscal	116	217.357,98	

Sam

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	430	Fiscal	136	506.576,58	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	429	Fiscal	1043	120.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	431	Fiscal	103	230.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	432	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	433	Fiscal	103	160.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	434	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	435	Fiscal	107	125.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	436	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	437	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	438	Fiscal	103	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1522	Fiscal	103	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.525.000,00	0,00	4.548.868,77	491.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.525.000,00	0,00	4.548.868,77	491.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	391.000,00	10.173.868,77	0,00	9.273.400,00	491.000,00	10.564.868,77
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	391.000,00	10.173.868,77	0,00	9.273.400,00	491.000,00	10.564.868,77

Same

Estado do Paraná Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Munic. Tres Barras do Paraná Exercício de 2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.365.0011.1.030.000	Execucao de obra de ampliacao de Creche					823.262,18
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1178	Fiscal	102	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1179	Fiscal	103	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1180	Fiscal	104	223.262,18	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1181	Fiscal	107	200.000,00	
12.365.0011.2.029.000	Manutencao da Educacao Infantil/Pre-Escola					1.169.424,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	439	Fiscal	103	320.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	440	Fiscal	104	188.424,97	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	441	Fiscal	103	70.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	442	Fiscal	104	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	443	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	444	Fiscal	104	10.000,00	
3.1.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	445	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	447	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	450	Fiscal	0	90.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	451	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	452	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	453	Fiscal	1042	47.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	454	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	455	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	456	Fiscal	107	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	457	Fiscal	1043	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	458	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	459	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	460	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	461	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	462	Fiscal	103	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463	Fiscal	103	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464	Fiscal	104	30.000,00	
12.365.0011.2.031.000	Pre-Escola - FUNDER 704					1.373.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	465	Fiscal	101	1.110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	466	Fiscal	101	236.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	467	Fiscal	101	27.500,00	
12.365.0011.2.032.000	Manutencao da Educacao Infantil/Creche					1.774.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	468	Fiscal	103	500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	469	Fiscal	104	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	470	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	471	Fiscal	104	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	472	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	473	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	474	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	475	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	476	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	479	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	480	Fiscal	103	10.000,00	

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	481	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	482	Fiscal	1042	69.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	483	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	484	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	485	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	486	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	487	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	488	Fiscal	107	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	489	Fiscal	103	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490	Fiscal	103	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491	Fiscal	104	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1140	Fiscal	140	80.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.311.924,97	0,00	821.000,00	998.262,18	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.311.924,97	0,00	821.000,00	998.262,18	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	823.262,18	4.307.924,97	0,00	4.001.500,00	998.262,18	5.131.187,15
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	823.262,18	4.307.924,97	0,00	4.001.500,00	998.262,18	5.131.187,15

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.367.0012.2.033.000	Manutencao da Educacao Especial					310.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	492	Fiscal	103	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	493	Fiscal	103	17.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	494	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	495	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	496	Fiscal	103	104.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	497	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	498	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	499	Fiscal	1042	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	501	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	503	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	Fiscal	103	10.000,00	
12.367.0012.2.034.000	EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%					686.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	505	Fiscal	101	550.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	506	Fiscal	101	116.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	507	Fiscal	101	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	788.000,00	0,00	198.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	788.000,00	0,00	198.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	996.000,00	0,00	886.000,00	10.000,00	996.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	996.000,00	0,00	886.000,00	10.000,00	996.000,00

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.04 DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.366.0020.2.036.000	FJA - FUNDES 706					156.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	508	Fiscal	101	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	509	Fiscal	101	26.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	510	Fiscal	101	10.000,00	
12.366.0020.2.037.000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos					112.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	511	Fiscal	103	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	512	Fiscal	103	11.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	513	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	514	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	515	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	516	Fiscal	1042	4.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	517	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	518	Fiscal	103	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519	Fiscal	103	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	219.000,00	0,00	44.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	219.000,00	0,00	44.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	268.000,00	0,00	263.000,00	5.000,00	268.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	268.000,00	0,00	263.000,00	5.000,00	268.000,00



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0013.2.038.000	Manutencao do Departamento de Cultura					165.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	520	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	521	Fiscal	0	17.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	522	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	523	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	524	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	525	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	526	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	527	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	528	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	529	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	530	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531	Fiscal	0	5.000,00	
13.392.0013.2.039.000	Realizacao de Festivais					150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	533	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	534	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	535	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	536	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	537	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	99.000,00	0,00	211.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	99.000,00	0,00	211.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	315.000,00	0,00	310.000,00	5.000,00	315.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	315.000,00	0,00	310.000,00	5.000,00	315.000,00

Some

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 10 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
 Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.606.0015.1.012.000	Aquisicao de Patrulhas Agricolas e equipamentos					861.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538	Fiscal	0	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539	Fiscal	504	140.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1135	Fiscal	847	681.000,00	
20.606.0015.1.027.000	Execucao de obra de perfuracao de pozos artesanais					99.800,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1138	Fiscal	0	99.800,00	
20.606.0015.2.041.000	Manutencao do Departamento de Agricultura					2.125.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	540	Fiscal	0	370.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	541	Fiscal	0	78.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	542	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	543	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	544	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	545	Fiscal	0	310.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546	Fiscal	504	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1278	Fiscal	815	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	547	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	548	Fiscal	504	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	549	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	550	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	551	Fiscal	0	600.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	552	Fiscal	504	250.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	553	Fiscal	0	28.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	554	Fiscal	0	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	555	Fiscal	504	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	556	Fiscal	0	10.000,00	
20.606.0015.2.050.000	Manutencao da Casa Familiar Rural					310.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	557	Fiscal	0	147.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	558	Fiscal	0	32.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	559	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	560	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	561	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	562	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	563	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	564	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	565	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	566	Fiscal	0	10.000,00	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 10 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
 Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
--------	---------------	---------	--------	-------	---

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	641.000,00	0,00	1.694.000,00	1.060.800,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	641.000,00	0,00	1.694.000,00	1.060.800,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	960.800,00	2.435.000,00	0,00	2.160.000,00	1.060.800,00	3.395.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	960.800,00	2.435.000,00	0,00	2.160.000,00	1.060.800,00	3.395.800,00

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 10 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
 Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.541.0016.2.042.000	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente					194.790,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	567	Fiscal	0	75.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	568	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	569	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	570	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	Fiscal	555	26.190,04	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	573	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	574	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	575	Fiscal	555	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	576	Fiscal	0	2.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	577	Fiscal	0	5.000,00	
18.541.0016.2.061.000	Gestao dos residuos solidos e reciclaveis					1.300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	578	Fiscal	0	160.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	579	Fiscal	0	34.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	580	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	581	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	583	Fiscal	504	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	584	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	585	Fiscal	0	550.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	586	Fiscal	504	450.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	587	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	588	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	589	Fiscal	504	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	292.000,00	0,00	1.167.790,04	35.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	292.000,00	0,00	1.167.790,04	35.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.494.790,04	0,00	1.437.000,00	35.000,00	1.494.790,04
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.494.790,04	0,00	1.437.000,00	35.000,00	1.494.790,04

Jame

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 11 SECRET.MUN.INDUSTRIA,COM.SERV. E TURISMO
 Unidade Orcamentaria: 11.01 DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVICO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
22.661.0017.1.005.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Industrial					100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	591	Fiscal	504	50.000,00	
22.661.0017.1.011.000	Aquisicao de terrenos e imoveis					40.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	592	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	593	Fiscal	504	30.000,00	
22.661.0017.1.013.000	Construcao, reformas e manut. de barracoes industriais e obras de infraestrutura					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	594	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	595	Fiscal	504	30.000,00	
22.661.0017.2.043.000	Manutencao do Dpto de Industria, Comercio e Servicos					250.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	596	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	597	Fiscal	0	22.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	598	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	599	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	602	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	603	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	604	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	124.000,00	0,00	121.000,00	245.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	124.000,00	0,00	121.000,00	245.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	240.000,00	250.000,00	0,00	175.000,00	245.000,00	490.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	240.000,00	250.000,00	0,00	175.000,00	245.000,00	490.000,00

Same

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Orgao.....: 11 SECRET.MUN.INDUSTRIA,COM.SERV. E TURISMO
 Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.695.0018.1.014.000	Obras de Infraestrutura Turisticas					124.736,14
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	606	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	607	Fiscal	504	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	1134	Fiscal	836	34.736,14	
23.695.0018.2.044.000	Manutencao do Departamento de Turistico					150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	608	Fiscal	0	75.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	609	Fiscal	0	16.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	610	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	611	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	612	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	613	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	614	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	615	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	616	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	617	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	618	Fiscal	0	2.000,00	


	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	93.000,00	0,00	57.000,00	124.736,14	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	93.000,00	0,00	57.000,00	124.736,14	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	124.736,14	150.000,00	0,00	150.000,00	124.736,14	274.736,14
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	124.736,14	150.000,00	0,00	150.000,00	124.736,14	274.736,14

Samekatta

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 01 Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativo ao Processo Administrativo nº 58/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 000019).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 58/2022, remeto os Autos a Secretaria da Fazenda para manifestação sobre item "2" do memorando (pág. 000019).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná/PB, 01 de Junho de 2022.
CAPITAL DO FEIJÃO

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 193.263,28) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 01 Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativo ao Processo Administrativo nº 58/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 000019).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada de preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.6.7. Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade seguradora contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.blj.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000063

- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e



000065

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9/35



000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



CAPITAL DO FEIJÃO

000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b.1) A Comprovação do balanço patrimonial, que será feita da seguinte forma:
- b.1.a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
 - b.1.b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
 - b.1.c) Para fins do subitem b.1.b., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente

Sendo,

$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$
 $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

- c.1) O licitante deverá apresentar índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e de liquidez corrente (LC), referidos na alínea "c", com resultado superior a 1.
- c.2) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);
- b) Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de

11/35



CAPITAL DO PEIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

12/35



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos

13/35



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três



000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.7. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

22.2. O preço por lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro



CAPITAL DO FÊMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

- licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SEGURO COMPLETO – COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR DO PRÊMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. (NOME DO PREFEITO), **QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:



000082

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO E NOME DO LOTE

MARCA/MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	Referência FIPE	VALOR PRÊMIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia XX de XXX de 2022 até 24 horas do dia XX de XXXX de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000085

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



CAPITAL DO FÉLÍCIO

000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço global**" por lote, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço global por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.9. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS – LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



- 5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;
- 5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;
- 5.6. Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	R\$ 7.210,30
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	R\$ 7.543,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	R\$ 6.639,71
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	R\$ 8.897,15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	R\$ 2.700,03
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	R\$ 2.558,85
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	R\$ 2.558,85
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	R\$ 2.732,68
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	R\$ 4.237,14
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	R\$ 4.218,82
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	R\$ 7.720,66
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	R\$ 2.423,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	R\$ 2.423,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	R\$ 2.423,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	R\$ 2.423,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	R\$ 2.636,67
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	R\$ 6.708,88
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	R\$ 8.565,06
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	R\$ 5.708,88
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	R\$ 7.554,39
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	R\$ 7.554,39
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	R\$ 7.554,39
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	R\$ 8.554,39
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	R\$ 8.554,39
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	R\$ 6.814,03
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	R\$ 6.814,03
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	R\$ 8.554,39
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	R\$ 8.554,39
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	R\$ 3.524,68
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	R\$ 2.423,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	R\$ 2.423,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	R\$ 6.851,50
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	R\$ 6.851,50
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	R\$ 2.766,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	R\$ 2.766,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	R\$ 2.396,54
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9174	1255960571	R\$ 2.423,00

9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

34/35



CAPITAL DO FÊLIÃO

000092

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 58/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre item "4" do memorando (pág. 19).

Três Barras do Paraná/PR, 01 de Junho de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000094

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço global" e avaliação "menor preço por lote", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 01 de Junho de 2022.



Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 58/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "4" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 19).

Três Barras do Paraná/PR, 03 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada de preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 20 DE JUNHO 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 20 DE JUNHO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 20 DE JUNHO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.



2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.6.7. **Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade seguradora contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).**

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000099

de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9/35



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

- b.1) A Comprovação do balanço patrimonial, que será feita da seguinte forma:
- b.1.a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
 - b.1.b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
 - b.1.c) Para fins do subitem b.1.b., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
LC= Liquidez Corrente

Sendo,

$$\begin{aligned} LG &= (AC + ARLP) / (PC + PNC) \\ SG &= AT / (PC + PNC) \\ LC &= AC / PC \end{aligned}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante
ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

- c.1) O licitante deverá apresentar índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e de liquidez corrente (LC), referidos na alínea "c", com resultado superior a 1.
- c.2) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);
- b) Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de



impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três



Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.7. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

22.2. O preço por lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

licitação ou na execução de contrato;

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17/35



000113

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SEGURO COMPLETO – COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR DO PRÊMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. (NOME DO PREFEITO), **QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:



000120

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

NÚMERO E NOME DO LOTE

MARCA/MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	Referência FIPE	VALOR PRÊMIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia XX de XXX de 2022 até 24 horas do dia XX de XXXX de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 28/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27/35



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA



CAPITAL DO FÊMEÃO

000125

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço global**" por lote, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço global por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.



000127

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.9. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS – LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000128

5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

5.6. Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	R\$ 7.210,30
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	R\$ 7.543,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	R\$ 6.639,71
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	R\$ 8.897,15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	R\$ 2.700,03
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	R\$ 2.558,85
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	R\$ 2.558,85
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	R\$ 2.732,68
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	R\$ 4.237,14
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	R\$ 4.218,82
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	R\$ 7.720,66
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	R\$ 2.423,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	R\$ 2.423,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	R\$ 2.423,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	R\$ 2.423,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	R\$ 2.636,67
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	R\$ 6.708,88
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	R\$ 8.565,06
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	R\$ 5.708,88
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	R\$ 7.554,39
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	R\$ 7.554,39
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	R\$ 7.554,39
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	R\$ 8.554,39
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	R\$ 8.554,39
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	R\$ 6.814,03
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	R\$ 6.814,03
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	R\$ 8.554,39
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	R\$ 8.554,39
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	R\$ 3.524,68
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	R\$ 2.423,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	R\$ 2.423,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	R\$ 6.851,50
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	R\$ 6.851,50
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	R\$ 2.766,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	R\$ 2.766,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	R\$ 2.396,54
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	R\$ 2.423,00

9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

34/35



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 20 DE JUNHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FE9FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 75.697.094/0001-07, **resolve** rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 02/2022, em vigor desde 03/01/2022 celebrados com a empresa ELLEN JACOPETI SANCHES DE FARIAS CLINICA MEDICA-ME, inscrita no CNPJ/MF CNPJ Nº 29.091.356/0001-60.

Tomazina, 31 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:31D54796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 012/2022

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reestruturação da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 02/06/2022, Ata nº 005/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na íntegra a proposta cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reestruturação da Assistência Social. Sendo: R\$ 122.885,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para investimento e R\$ 77.115,00 (setenta e sete mil, cento e quinze reais), para custeio a serem investido no Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7D2265EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 20 DE JUNHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link -

licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de Junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5C3922D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4943/2022

DECRETO Nº4943/2022
Data 02.06.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Reli Aparecida Mencatto**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 577-0/1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D398E14B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 039/2022

EDITAL Nº. 039/2022
01/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 028/2022

Processo Administrativo nº 58/2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, e-mail: esclareclicita@bbmapfre.com.br, vem, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicitada o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 6 de junho de 2022.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

I – FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de cobertura de seguros para a frota municipal, cujo edital exige no item 12.5.3.c, “c.1” e “c.2”, cumulativamente, **índices financeiros incompatíveis com o mercado segurador:**

“c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

(...)

c.1) O licitante deverá apresentar índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e de liquidez corrente (LC), referidos na alínea “c”, com resultado superior a 1.

c.2) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;” (g.n)

Por não serem compatíveis com o objeto licitado, a manutenção dessa exigência afrontará a lei de licitações, a doutrina, a jurisprudência e os mais comezinhos princípios que regem os processos licitatórios, merecendo reforma.

II – ÍNDICES CONTÁBEIS E AS PECULIARIDADES CONTÁBEIS DO RAMO SEGURADOR

Para verificar a situação financeira de uma empresa, é imprescindível conhecer o tipo de organização, não sendo suficiente analisar, pura e simplesmente, seus índices contábeis, sem considerar os fatores circunstanciais que influenciam sua interpretação.

Os índice contábeis exigidos para habilitação são **incompatíveis com o mercado segurador**, pois as companhias **seguradoras possuem formas específicas de contabilidade (não lhes sendo aplicável a metodologia geral)**, estando obrigadas a constituir **provisões técnicas** - independentemente de apuração de lucro ou prejuízo no período - para garantir suas operações, cobertas mediante aplicação de recursos, em valor equivalente ou superior a elas, em depósitos, investimentos, direitos creditórios e bens (cf. Resoluções BACEN nsº 4.444/15 e 4.769/19).

Essas provisões são constituídas e revertidas mensalmente, observados os desdobramentos de cada ramo de seguro, com base nos prêmios retidos pela seguradora, e os sinistros avisados e não avisados, conforme resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, sendo, obrigatoriamente, vinculadas à SUSEP, não podendo ser alienadas ou gravadas sem a prévia autorização daquele órgão, de modo a lhes preservar segurança, rentabilidade e liquidez.

Essa obrigação, de resto, afeta seus índices contábeis, pois as **provisões técnicas** impactam diretamente o passivo da seguradora.

Por este motivo, não sendo atendido pela grande maioria das companhias seguradoras, os índices contábeis previstos no edital configuram exigência **excessiva e prejudicial ao certame**, restringindo a disputa.

Merecem, pois, ser revistos ou desconsiderados.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93
VEDAÇÃO À CUMULAÇÃO - SÚMULA 275/TCU

O art. 31 da Lei Licitações (8.666/93) dispõe o seguinte quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira:

“art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á a:**

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º - A exigência de **ÍNDICES LIMITAR-SE-Á À DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE COM VISTAS AOS COMPROMISSOS QUE TERÁ QUE ASSUMIR CASO LHE SEJA**

ADJUDICADO O CONTRATO, VEDADA A EXIGÊNCIA DE VALORES MÍNIMOS de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.”

§ 2º - A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo OU de patrimônio líquido mínimo, OU ainda as garantias previstas no §1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º - O capital mínimo OU o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (...)

§ 5º - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.” (g.n.)

Como se vê, o artigo supracitado prevê ALTERNATIVAS à comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas.

Com efeito, diante das opções previstas, a Administração deve selecionar a mais adequada às especificidades das licitantes e do objeto licitado, não podendo o edital restringi-las ou cumulá-las, sob pena de afrontar o princípio



da legalidade pelo qual a atuação administrativa deve se pautar na observância irrestrita das disposições legais.

Nesse sentido, é pacífica o entendimento do Eg. Tribunal de Contas da União quanto à inadmissibilidade de exigência cumulativa para fins de qualificação econômico-financeira, de modo injustificável e abusivo com o objeto licitatório, nos termos do seguinte precedente:

“(…) 9.1 conhecer desta representação;

9.2 determinar, cautelarmente, à Prefeitura Municipal de Conceição/PB que, de imediato, suspenda a execução do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 04/2007, assim como o prosseguimento da Concorrência nº 01/2007 (…)

9.4. DETERMINAR A AUDIÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, ALEXANDRE BRAGA PEGADO, SOBRE OS SEGUINTE FATOS 25/4/2008 (…):

9.4.6. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NA CONCORRÊNCIA nº 01/2007, destinada à construção de dois açudes comunitários, um no Sítio Roçado e outro no Sítio Arraial, este com sistema de abastecimento de água, denominado Complexo Hídrico da Mata Grande, materializada PELOS SEGUINTE FATOS: (…)

9.4.6.4. EXIGÊNCIA SIMULTÂNEA, NO MESMO CERTAME, PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO E DE UMA DAS GARANTIAS DO ART. 56, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 31, § 2º, DA REFERIDA LEI E COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NO TCU (letras “e” e “g” da cláusula 6.4 do edital)” (AC- 0673-12/08-P, Sessão 16/04/08, Grupo: I, Classe: VII, Rel. Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA – Fiscalização, g.n)

O entendimento jurisprudencial, de resto, está consolidado na Súmula 275/TCU:

“Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, **DE FORMA NÃO CUMULATIVA**, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.” (g.n)

A jurisprudência é clara quanto à vedação da exigência cumulativa de comprovação econômico-financeira, como neste instrumento convocatório, demonstrando a flagrante necessidade de realinhar o edital aos princípios norteadores da Administração Pública.

Nessa acepção, de acordo com o professor Celso Antonio Bandeira de Mello¹, os atos administrativos praticados em desconformidade são inválidos e ilegítimos, ocorrem de acordo com a intensidade da repulsa que o direito estabelece entre simples irregularidades ou que se referem os atos inexistentes praticados pelos administradores.

Hely Lopes Meirelles, na obra Licitação e Contrato Administrativo, assim leciona:

“Qualificação econômico financeira, é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato, aferida, em princípio, pela boa situação financeira da empresa e pela inexistência de Ações que possam afetar seu patrimônio” (In ob. cit. - 11ª ed., pg. 119)

Do ponto de vista jurídico, é preciso atentar que a Lei nº 8.666/93, ao estabelecer o critério previsto no § 5º do art. 31, não concedeu autonomia legal ao dispositivo. Tanto que a sua posição topográfica não decorre apenas da relação de conteúdo com todo o art. 30, mas da subsidiariedade em relação aos demais dispositivos do artigo.

Isso, porque trata de aspecto técnico-contábil de objetividade relativa, ou seja, isoladamente aquele critério não permite aferir a capacidade econômico-financeira de qualquer empresa, não prescindindo da devida avaliação contábil.

Para que se tenha uma ideia clara sobre o art. 31 da Lei nº 8.666/93, merece destaque a reiterada inviabilidade jurídica de se exigir ao mesmo tempo, para efeito de habilitação econômico-financeira, os índices contábeis do seu inciso V e a comprovação de capital mínimo de seu inciso II.

Na linha do TCU, Marçal Justen sustenta que:

“A redação do § 2º comporta interpretação bastante razoável, em que as três alternativas ali indicadas **seriam consideradas como equivalentes**. Isso significaria que o particular poderia comprovar sua capacitação econômico-financeira **POR UMA DE TRÊS VIAS**. Essa alternativa afigura-se muito mais interessante para o interesse público, especialmente porque permite a ampliação da utilização do seguro- garantia. Nesse caso, seria plenamente utilizável a experiência estrangeira dos seguros de performance.

Essa interpretação redonda na atribuição ao particular da possibilidade de comprovar o preenchimento desses requisitos por uma das três vias, à sua

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 18ª Edição, 2005, pag. 427

escolha.” (Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 344, g.n)

Como se vê, na linha do entendimento consolidado na **Súmula 275/TCU**, as exigências em relação à qualificação econômico-financeira determinada no artigo 31 da Lei nº 8.666/93 **devem ser interpretadas como “OU” e não como “E”**.

IV – PRECEDENTES

Essa questão, vale dizer, já foi esmiuçada por diversos órgãos, em todas as esferas da administração, conforme precedentes abaixo, extraídos dentre inúmeros outros.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

O edital² da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, exigia:

“4.1.5.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa, buscando-se auferir situação suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitada, mediante declaração firmada por contador, de que possui simultaneamente:

- a) Índice de Liquidez Geral – ILC e Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou superior a 1,0;
- b) Índice de Endividamento – IE menor ou igual a 0,7, todos apurados com base no Balanço Patrimonial apresentado.”

² Pregão Eletrônico 090176.05/2020

Após analisá-la, deu provimento à impugnação desta seguradora para suprimir aquele item do edital, adequando-o às premissas legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça, por meio de errata, também alterou o texto do edital, passando a exigir:

“As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993” (g.n.)

Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS)

O SEDS também aprimorou o texto do seu edital ao incluir:

“13.5.5.1 O licitante que apresentar índices econômicos menores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.” (g.n.)

Portanto, a SEDS reconheceu tratar-se exigência imprópria ao objeto licitado e às licitantes, e adequou o Edital às normas estabelecidas pela Lei de Licitações, doutrina e jurisprudência.



V – PEDIDO

Pelo exposto, confiando no bom senso de V.Sa., solicita o recebimento, análise e provimento desta impugnação para autorizar as empresas seguradoras com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) menores que 1,00 a comprovarem sua regularidade econômico-financeira por meio do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, alcançando o objetivo principal dos processos licitatórios: contratar com a proposta mais vantajosa.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douda autoridade superior.

São Paulo, 6 de junho de 2022.

Frederica Nunes Moreira

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TERMODECREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF/MF
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	037.878.450-11	6126634952
FREDERICO NUNES MANFRO	036.886.700-51	8111220201
GILBERTO BOFF	248.529.530-15	9004028255
JOÃO AURÉLIO KORB	362.397.980-53	3001252208
MAGDA NUNES MANFRO	679.786.570-00	6014565623
MARISTELA FACCIO	485.502.130-04	2060232606
SABRINA NUNES PAIM	009.396.970-84	7092060685

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitórias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 08 de março de 2022.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Débora Francisca de Souza
 CPF nº 284.725.768-33
 RG nº 34.096.524-1
 Gerente de Negócios

Roberto Junior De Antoni
 Diretor Geral

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 3024 - Fls 361/363

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A e outra.

Diretoria Geral Comercial

Gerencia de Negócios/Canal Licitações
Centro de Custo 9679

Aos 04 (quatro) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Marlon de Santana Zacarias**, escrevente do 2º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, República, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019, registrado na JUCESP em 13/07/2020, sob o nº 254.005/20-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia autenticada fica arquivada nestas, em **classificador próprio**. Neste ato é representada, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores sem designação, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da Outorgante; reeleitos consoantes pela ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 01/10/2020, sob o nº 404.503/20-2, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 27/01/2021; **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49**. Tem sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, CEP: 04794-000, Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrado na JUCESP em 03/05/2019, sob o nº 241.594/19-4 (NIRE: 3530010769-1) e alteração de endereço da Sede, alteração da forma de representação da Companhia, prevista no *caput* do artigo 16º do Estatuto Social, parágrafo 1 e parágrafo 2, alterações realizadas pela Assembleia Geral Extraordinária, datada de 10/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 484.688/19-4 em sessão de 12/09/2019, cujas cópias ficam arquivadas nestas, em classificador próprio. Neste ato representada, conforme o artigo 16 parágrafos 1º de seu Estatuto Social, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES**,



R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP

Para os dados do ato em: <https://selo-digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/94341102216257094840>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-1
Data: 11/02/2021 10:34:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF01478-NZCP:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azavedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

000146

espanhol, administrador, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C-DIREX/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.949.141-52; ambos com endereço profissional na sede da Outorgante; reeleitos consoante pela ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP em 09/09/2020, sob o nº 359.877/20-5, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 14/12/2020. Pelas outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901-75-SSP-RS, numeração extraídas da CNH/DETRAN/SP registro nº00681282430, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.785.400-00; **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, gerente, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.096.524-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.725.768-33; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.097.288-25; e **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, securitária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.502.173-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.463.488-22, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº14261, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04794-000; **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: **I-** Agindo isoladamente até o limite de **RS500.000,00, (quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS; **II-** Agindo isoladamente até o limite de **RS1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais)**, por ato, as procuradoras REGINA HELENA BALSAMO e DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA; **III-** Até o limite de **RS3.000.000,00 (três milhões de reais)**, por ato, a procuradora ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos; e (b) **EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM PROCURADOR, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distratos, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo

2º TABE
PROPR 3635

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94341102216257094840>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-2
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01479-DH4H



ARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. **Encerramento.** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, e no **protocolo nº220.451**, nos termos do Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disseram, dou fé. Pediram-me lavrasse a presente procuração, que feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Marlon de Santana Zacarias, Escrevente, a escrevi. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, AGUSTIN DAVID BELLO-CONDE VALDES. TRASLADADA em 04 de fevereiro de 2021. Eu _____ (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Rodrigo da Costa Paiva, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rodrigo da Costa Paiva
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; A Secretaria da Fazenda: R\$ 57,56; Santa Casa: R\$ 2,96; Ao Registro Civil: R\$ 15,58; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 20,50; Ao Município: R\$ 6,32; Ministério Público: R\$ 14,20; TOTAL: R\$ 496,96

PROTOCOLO Nº 220.706



SELO DIGITAL: 1127221PR0000002150450218 - R\$ 496,96



R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-3
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01480-4CN4:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

000 8

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO-SP
EM BRANCO

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-4
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01481-AAD9:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Vabor Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico-

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:55:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94341102216257094840-1 a 94341102216257094840-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2c474083801fd438aeeb21d8b432ca55ef7644d56068ecde786e8b9e538f45caeb
eff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 S. ANTERIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

NOME: **FREDERICO NUNES MANFRO**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. FISSA / UF: **8111220201 889/DZ RS**

CPF: **036.866.700-51** DATA NASCIMENTO: **27/08/1998**

FUNÇÃO: **REGIS NILSON MANFRO**
MAGDA NUNES MANFRO

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** DEF. PAB: **PROFESSOR**

Nº REGISTRO: **06734089567** VALIDADE: **12/09/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **03/11/2016**

RESERVAÇÕES:

Assinatura: *Frederico Nunes Manfro*

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **08/11/2017**

Assinatura: *Roberto Henrique Spindler*
 (Roberto Henrique Spindler)
 ASSINATURA DO EMISSOR: **34402814411**
RS200113020

RIO GRANDE DO SUL

MÚLTIPLA VIA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1528857038

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1528857038

0001

QR CODE

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 22 de julho de 2021 - 13:51:53
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,48 -
 0129.01.2000002.88387

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | R. Rui Piffero Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 22 de julho de 2021 - 13:51:53
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,48 -
 0129.01.2000002.88388

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | R. Rui Piffero Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

sendo com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:40:05. CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 cidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022)

IMPUGNANTE: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação, *in verbis*:

"24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."

Observa-se que o prazo para impugnação é de 3 (três) dias úteis contados da data de realização do pregão.

Assim considerando que o dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi postada via e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br, em 13 de junho de 2022, constitui-se, portanto, TEMPESTIVA.

2. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, na forma do artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Sustenta a impugnante, em síntese, que as exigências definidas pelo órgão licitante no item 12.5.3.c, "c.1" e "c.2", cumulativamente, do Edital de Pregão Eletrônico 28/2022 são incompatíveis com o objeto licitado, bem como que se mantidas as exigências no Edital, além de restringir a disputa, afrontará a lei de licitações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios que regem os processos licitatórios.

Ao final, a Impugnante pugna pelo provimento da impugnação, a fim de que sejam autorizadas as empresas seguradoras com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) menores que 1,00 a comprovarem sua regularidade econômico-financeira por meio do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, isso nos termos do artigo 31, §§2º e 3º, da Lei 8.666/93.

Esse é o relato necessário.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise das razões apresentadas pela Impugnante, observando-se os casos precedentes aqui demonstrados e verificando a sua correspondência com outros editais publicados, tais como:

Pregão Eletrônico nº 12/2017 (IPHAN); EDITAL - PREGÃO 14/2018 (MEC)

De fato, podemos perceber que o entendimento quanto à exigência de comprovação de qualificação-financeira das empresas SEGURADORAS encontra-se alinhado com as razões apresentadas pela empresa Impugnante.

Com efeito, o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal de nº 8.666/93, prescreve:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

4. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto, bem como respeitando os princípios que regem os processos licitatórios e observando o artigo 3º da Lei de Licitações, OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação apresentada pela empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, e, no mérito, com fundamento nas razões acima descritas, o provimento, sendo recomendável a alteração dos regramentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de junho de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA
PREGOEIRA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada de preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 01 DE JULHO 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 01 DE JULHO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 01 DE JULHO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.6.7. **Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).**

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.blil.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000157

de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000159

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e



comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000162

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9/34



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000163

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);



000164

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS



13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.7. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de **R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

22.2. O preço por lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000168

por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15/34



25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO


27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 15 de Junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SEGURO COMPLETO – COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR DO PRÊMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000172

25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000174

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000175

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. (NOME DO PREFEITO), QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:



NÚMERO E NOME DO LOTE

MARCA/MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	Referência FIPE	VALOR PRÊMIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia XX de XXX de 2022 até 24 horas do dia XX de XXXX de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000179

- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 28/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26/34



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000181

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

28/34



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000182

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço global**" por lote, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço global por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.9. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS – LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



- 5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;
- 5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;
- 5.6. Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	R\$ 7.210,30
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	R\$ 7.543,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	R\$ 6.639,71
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	R\$ 8.897,15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000186

5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	R\$ 2.700,03
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	R\$ 2.558,85
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	R\$ 2.558,85
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	R\$ 2.732,68
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	R\$ 4.237,14
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	R\$ 4.218,82
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	R\$ 7.720,66
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	R\$ 2.423,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	R\$ 2.423,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	R\$ 2.423,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	R\$ 2.423,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	R\$ 2.636,67
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	R\$ 6.708,88
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	R\$ 8.565,06
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	R\$ 5.708,88
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	R\$ 7.554,39
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	R\$ 7.554,39
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	R\$ 7.554,39
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	R\$ 8.554,39
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	R\$ 8.554,39
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	R\$ 6.814,03
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	R\$ 6.814,03
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	R\$ 8.554,39
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	R\$ 8.554,39
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	R\$ 3.524,68
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	R\$ 2.423,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	R\$ 2.423,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	R\$ 6.851,50
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	R\$ 6.851,50
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	R\$ 2.766,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	R\$ 2.766,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	R\$ 2.396,54
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	R\$ 2.423,00

9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 193.263,28** (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

33/34



9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2022, marcada para às **9 horas** do dia **20 de junho de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", **FICA ADIADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2022, às 9 horas**, por alterações no Termo de Referência e conseqüentemente no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de junho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1EF10209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 49/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº
47/2022

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ:
10.489.341/0001-26

Objeto: o Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás e alimentos perecíveis as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 40.056,95 (quarenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 15/06/2023

Tomazina, 15 de junho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C8AD49D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2022, marcada para às 9 horas do dia 20 de junho de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", FICA ADIADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2022, às 9 horas, por alterações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLICQUE - S.E.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6B5A6846

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4953/2022

Data 15/06/2022

Súmula. Altera o art. 1º do Decreto nº 4948/2022 de 14/06/2022, que Declarou Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do

município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 4948/2022 de 14/06/2022, que declarou Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas, excetos a Unidade Básica de Saúde localizada na sede do Município, e o Departamento Rodoviário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D774D28D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4954/2022

Data 15/06/2022

Súmula. Altera o percentual da gratificação de dedicação exclusiva, concedida a servidora efetiva municipal através do Decreto nº 4457/2021 de 20/05/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o ofício nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde a Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Débora Tilton do Prado**, matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o percentual de 90% (noventa por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D79F5650

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4955/2022

Data 15/06/2022

Súmula. Revoga em seus inteiros teores os Decretos nºs 4418/2021 de 12/04/2021, e 4462/2021 de 25/05/2021, que concedeu e alterou percentual de dedicação exclusiva a servidora efetiva e dá outras providências.



Município de Três Barras do Paraná


Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitação na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico




Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALURGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-servicos-metalurgicos-para-manutencao-de-bens-da-administracao-publica-municipal)</p>	29/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 12
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-e-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>	24/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2022-contratacao-de-empresa-para-ministrar-cursos-oficinas-de-hip-hop-e-salao-de-beleza-para-atender-programas-e-servicos-da-assistencia-social)</p>	24/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TRECHO LINHA FERRARI ATÉ DISTRITO DE BARRA BONITA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2022-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-sinalizacao-horizontal-com-fornecimento-de-material-e-mao-de-obra-trecho-linha-ferrari-ate-distrito-de-barra-bonita)</p>	24/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 36</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº920390/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-34-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal-conforme-termo-de-convenio-mapa-plataforma-brasil-n-920390-2021)</p>	23/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 27
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA) E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-33-2022-aquisicao-de-01-retroescavadeira-nova-zero-hora-e-01-escavadeira-hidraulica-nova-zero-hora)</p>	22/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 66
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-31-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	08/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 139

000192

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-30-2022-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-formulas-infantis-dietas-enterais-e-outros-insumos-correlatos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude-e-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	07/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 76</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-29-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	07/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 114</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-28-2022-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-veiculos-que-compoe-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	02/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 68613</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2022-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-material-medico-hospitalar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	01/06/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 122</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 58/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 03/06/2022 13:27:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.210,30

Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.210,30
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.210,30
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.210,30

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.543,63

Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.543,63
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.543,63
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.543,63

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.639,71

Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.639,71
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.639,71
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.639,71

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.897,15

Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.897,15
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.897,15
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.897,15

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.700,03

Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.700,03
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.700,03
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.700,03

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.558,85

9 28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.558,85
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.558,85
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.558,85

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.558,85

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.558,85
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.558,85
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.558,85

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.732,68

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.732,68
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.732,68
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.732,68

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.237,14

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	4.237,14
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	4.237,14
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	4.237,14

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.218,82

Descrição: VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX 2019/2020 BDJ-3J54 120364507-1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	4.218,82
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	4.218,82
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	4.218,82

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.720,66

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.720,66
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.720,66
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.720,66

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.636,67
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.636,67
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.636,67
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.636,67

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.708,88
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.708,88
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.708,88
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.708,88

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.565,06
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.565,06
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.565,06
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.565,06

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.708,88
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	5.708,88
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	5.708,88
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	5.708,88
Item: 20	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0		Val. Ref.: 7.554,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.554,39
Item: 21	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5		Val. Ref.: 7.554,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.554,39
Item: 22	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3		Val. Ref.: 7.554,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	7.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	7.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	7.554,39
Item: 23	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6773 45.753187-8		Val. Ref.: 8.554,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 24	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7		Val. Ref.: 8.554,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 25	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2		Val. Ref.: 6.814,03

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.814,03
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.814,03
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.814,03
Item: 26	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 6.814,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.814,03
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.814,03
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.814,03
Item: 27	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 28	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	8.554,39
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	8.554,39
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 29	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 3.524,68

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	3.524,68
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	3.524,68
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	3.524,68
Item: 30	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00
Item: 31	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00
Item: 32	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 6.851,50

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.851,50
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.851,50
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.851,50

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.851,50
 Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	6.851,50
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	6.851,50
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	6.851,50

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.766,00
 Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.766,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.766,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.766,00

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.766,00
 Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.766,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.766,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.766,00

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.396,54
 Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.396,54
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.396,54
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.396,54

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00
 Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960571

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	SEGURO / SEGURO	2.423,00
PARTICIPANTE 001	seguro / apólice	2.423,00
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	2.423,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 58/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 03/06/2022 13:27:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.210,30
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013
AWF-6229 497495907-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.210,30
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.210,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.210,30

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.543,63
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)
2016/2017 BAL-8156 108.522256-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.543,63
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.543,63
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.543,63

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.639,71
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.639,71
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.639,71
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.639,71

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.897,15
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.897,15
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.897,15
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.897,15

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.700,03
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.700,03
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.700,03
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.700,03

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.558,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.558,85
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.558,85
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.558,85

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.558,85

Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.558,85
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.558,85
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.558,85

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.732,68

Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.732,68
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.732,68
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.732,68

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.237,14

Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	4.237,14
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	4.237,14
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	4.237,14

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.218,82

Descrição: VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX 2019/2020 BDJ-3J54 120364507-1

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	4.218,82
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	4.218,82
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	4.218,82

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.720,66

Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.720,66
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.720,66
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.720,66

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00

29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.636,67

Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.636,67
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.636,67
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.636,67

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.708,88

Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.708,88
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.708,88
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.708,88

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.565,06

Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.565,06
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.565,06
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.565,06

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.708,88

Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	5.708,88
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	5.708,88
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	5.708,88

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.554,39

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.554,39

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.554,39

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.554,39

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.554,39

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	7.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	7.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	7.554,39

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6773 45.753187-8

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.554,39

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.554,39

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.814,03

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.814,03
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.814,03
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.814,03

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.814,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.814,03
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.814,03
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.814,03
Item: 27	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 28	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 8.554,39

Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	8.554,39
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	8.554,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	8.554,39
Item: 29	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 3.524,68

Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	3.524,68
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	3.524,68
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	3.524,68
Item: 30	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00
Item: 31	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 2.423,00

Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00
Item: 32	Quant.: 1	Unidade: UN
		Val. Ref.: 6.851,50

Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.851,50
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.851,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.851,50

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.851,50
 Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	6.851,50
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	6.851,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	6.851,50

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.766,00
 Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.766,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.766,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.766,00

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.766,00
 Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.766,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.766,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.766,00

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.396,54
 Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.396,54
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.396,54
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.396,54

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.423,00
 Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960571

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	SEGURO / SEGURO	2.423,00
GENTE SEGURADORA S.A.	seguro / apólice	2.423,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	2.423,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

SEGUROS SURA S/A.

Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fc8f257f34384900ac70b709d818e.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a00ec50e02c64e129fd67799d2a5a23b.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e9388f4a2734fa5a3742138f244201d.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8383cb0cc02d4d0a8185a69c6e1ef2b2.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44a9b9742004beb993935d2926d0680.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5f5b6544484b53b80b06ed2e4e3bc8.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/142cf0700f734c409012cfbc2fdaf8fe.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86c688259934225a48828ae53b807b5.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84611cc5d49c4248aa8502f89b061de7.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749f540b843247a3b98564a72d1a3a87.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f20c8c0adf643debb9edd5b45e5c02d.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11686c6ff72b43419e7252a5a60c94b5.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09b3571467b410a86db999ee4b8f8cd.pdf	
Horário: 01/07/2022 07:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3767bf043c4d54ab66404f96276ab4.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9aab2bb279d48f6bde87114d8bce4bd.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f6981963b8460e9e067246ca649f57.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9c7f2f2f444064a23ac0690d8afd3d.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e409e1a4f5947358fc7660c087a5fd9.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da2e3cd6f184cc1b9dc1d3b108f2ef.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7096682fb5343ffa06989f3ebf5cbaf.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6172649c4b7548e684851093f20ff557.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171172db97f0414b9c1bae4ce44cdf2b.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be9c64e6285c4e0d83cfd43c75937270.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471cb1be5d2e4536aa36c1607140b9d6.pdf	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65b1711967b436d980012426aeee44d.zip	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8374c4020a644a7a9b6a81cbd3f3acba.zip	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581a7137cca744a1a3b2b14c6c9c9eb4.zip	
Horário: 30/06/2022 17:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328d12cc330744d7a341ee7f7a55fc78.pdf	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e5688ff7799479198e87664f3288103.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b8447d6eb664bf3ab5a9a2c32c99c11.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e8cd8cd016418d84f59fe083e7763.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7414be85db841bbac3bc8986bf614b0.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1552df9284a45f4ba7defd25fb20411.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b975e80933e94c3c930bfc326cc8809e.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/916cb6c8237c4f9bb81a45364a8d1f89.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f105869b848145ba9ac1cf98ac22dde.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcdaa7ee93b546f9ba2624488fec018.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc9eb7cf534f40409e89ec08b1f722e6.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d154da59c944109c07c5877e75076f.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edca428b356f4aac9373aed619949a2a.docx	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a526e0925c0b406fb75ad09601d0368a.pdf	
Horário: 30/06/2022 09:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e48de1f8d34e00b9ef960df025d9be.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



g

22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 58/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 03/06/2022 13:27:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/06/2022 11:19:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)

- O edital solicita 100% FIPE para os ônibus abaixo, porém, na Tabela Fipe não consta valor de referência para estes itens. Podemos ofertar valor determinado (conforme valores de mercado) para os mesmos? ITEM 20 – VALOR DETERMINADO R\$ 145.000,00; ITEM 21 – VALOR DETERMINADO R\$ 165.000,00; ITEM 22 – VALOR DETERMINADO R\$ 165.000,00; ITEM 23 – VALOR DETERMINADO R\$ 130.000,00; ITEM 24 – VALOR DETERMINADO R\$ 130.000,00; ITEM 25 – VALOR DETERMINADO R\$ 90.000,00; ITEM 26 – VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00; ITEM 27 – VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00; ITEM 28 – VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00

- A cobertura de Despesas Médicas Hospitalares (DMH) no valor de R\$ 100.000,00 ultrapassa o limite técnico registrado na seguradora. Desta forma, podemos ofertar R\$ 50.000,00 para esta cobertura? - Para os ônibus do edital (itens 4,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28), está sendo solicitado as coberturas de acidentes pessoais a passageiros (APP) Morte/Invalidez Permanente e despesas médicas hospitalares (DMH) no valor de R\$ 100.000,00. Os valores solicitados ultrapassam o limite técnico registrado na seguradora. Desta forma, podemos ofertar APP R\$ 40.000,00 e DMH R\$ 25.000,00 para estes itens? - Além da cobertura de casco, é possível ofertar cobertura para equipamentos fixos, carroceria e acessórios não originais de fábrica. Para isso, é necessário designar o valor para tais coberturas. Desejam contratar?

10/06/2022 13:53:39 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Inicialmente é importante destacar que o limite técnico registrado na seguradora corresponde ao risco máximo individual que a empresa pode assumir.

O presente Edital é claro ao especificar que para a cobertura de Despesas Médicas Hospitalares (DHM) o montante é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em mesmo sentido, a cobertura de acidentes pessoais a passageiros (APP) morte /invalidez permanente e despesas médicas hospitalares (DHM), dos ônibus especificados nos itens 4,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28 do edital. Como se sabe, o Edital é a lei do certame, e, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos da licitação.

Assim, a oferta apresentada está abaixo do requerido no Edital, devendo ser adequada ao valor solicitado no presente Edital.

15/06/2022 16:33:28 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

24/06/2022 09:16:50 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

30/06/2022 09:34:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

30/06/2022 11:24:32 CADASTRO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S.A.

30/06/2022 17:07:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S.A.

01/07/2022 07:54:17 CADASTRO DE PROPOSTA SEGUROS SURA S/A.

01/07/2022 08:45:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, iremos iniciar a fase de lances pontualmente as 9 horas

01/07/2022 08:46:12 MENSAGEM PREGOEIRO

desde já agradeço a participação de todos e desejo uma boa disputa

01/07/2022 08:46:29 MENSAGEM PREGOEIRO

qualquer dúvida estamos a disposição aqui pelo chat

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.035,20	Valor Total: 1.035,20	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.085,50	Valor Total: 1.085,50
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 953,30	Valor Total: 953,30
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.277,40	Valor Total: 1.277,40
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 387,60	Valor Total: 387,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 367,40	Valor Total: 367,40
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 367,40	Valor Total: 367,40
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 392,30	Valor Total: 392,30
Item: 9	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 608,30	Valor Total: 608,30
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX 2019/2020 BDJ-3J54 120364507-1			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 605,70	Valor Total: 605,70
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.108,50	Valor Total: 1.108,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80	Valor Total: 347,80
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80	Valor Total: 347,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80	Valor Total: 347,80
Item: 15	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80	Valor Total: 347,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 378,50	Valor Total: 378,50
Item: 17	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V, L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 963,20	Valor Total: 963,20
Item: 18	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,70	Valor Total: 1.229,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 19	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 819,60		Valor Total: 819,60
Item: 20	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.084,60		Valor Total: 1.084,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.084,60		Valor Total: 1.084,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.084,60		Valor Total: 1.084,60
Item: 23	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6773 45.753187-8			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20		Valor Total: 1.228,20
Item: 24	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20		Valor Total: 1.228,20
Item: 25	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 978,30		Valor Total: 978,30
Item: 26	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 978,30		Valor Total: 978,30
Item: 27	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8,5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20		Valor Total: 1.228,20
Item: 28	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8,5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20		Valor Total: 1.228,20
Item: 29	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 506,00		Valor Total: 506,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80		Valor Total: 347,80
Item: 31	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80		Valor Total: 347,80
Item: 32	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 983,70		Valor Total: 983,70
Item: 33	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 983,70		Valor Total: 983,70
Item: 34	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 397,10		Valor Total: 397,10
Item: 35	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 397,10		Valor Total: 397,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 36	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 344,00	Valor Total: 344,00	
Item: 37	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9174 1255960571			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80	Valor Total: 347,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	083 61.198.164/0001-60	193.263,32	27.749,00	Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	001 90.180.605/0001-02	193.263,32	27.750,00	Não
3 SEGUROS SURA S/A.	099 33.065.699/0001-27	193.263,32	193.263,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 13:27:32	PUBLICADO		
03/06/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2022 17:40:06	PUBLICADO		
21/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/07/2022 09:00:05	DISPUTA		
01/07/2022 09:00:05	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 099)	193.263,32
01/07/2022 09:00:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	193.263,32
01/07/2022 09:00:05	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	193.263,32
01/07/2022 09:05:50	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	193.000,00
01/07/2022 09:06:13	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	192.500,00
01/07/2022 09:06:39	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	190.000,00
01/07/2022 09:07:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	189.000,00
01/07/2022 09:07:30	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	185.000,00
01/07/2022 09:07:41	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	184.999,00
01/07/2022 09:07:47	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	184.000,00
01/07/2022 09:08:51	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	180.000,00
01/07/2022 09:08:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/07/2022 09:09:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	179.999,00
01/07/2022 09:09:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	171.000,00
01/07/2022 09:10:09	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	170.000,00
01/07/2022 09:10:42	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	165.000,00
01/07/2022 09:11:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	164.500,00
01/07/2022 09:11:36	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	159.000,00
01/07/2022 09:11:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	158.000,00
01/07/2022 09:12:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	155.000,00
01/07/2022 09:12:20	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	154.000,00
01/07/2022 09:12:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	147.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

01/07/2022 09:12:57	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	146.000,00
01/07/2022 09:13:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	141.000,00
01/07/2022 09:13:39	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	140.500,00
01/07/2022 09:13:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	140.000,00
01/07/2022 09:13:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	138.500,00
01/07/2022 09:14:01	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	138.000,00
01/07/2022 09:14:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	133.000,00
01/07/2022 09:14:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	131.000,00
01/07/2022 09:14:50	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	130.000,00
01/07/2022 09:14:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	126.500,00
01/07/2022 09:15:15	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	125.000,00
01/07/2022 09:15:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	121.000,00
01/07/2022 09:15:46	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	120.000,00
01/07/2022 09:15:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	115.000,00
01/07/2022 09:16:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	110.000,00
01/07/2022 09:16:12	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	114.000,00
01/07/2022 09:16:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	107.500,00
01/07/2022 09:16:35	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	105.000,00
01/07/2022 09:16:43	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	103.000,00
01/07/2022 09:16:46	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	99.950,00
01/07/2022 09:16:59	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	99.000,00
01/07/2022 09:17:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	97.000,00
01/07/2022 09:17:26	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	95.000,00
01/07/2022 09:17:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	93.000,00
01/07/2022 09:18:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	90.000,00
01/07/2022 09:18:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	89.000,00
01/07/2022 09:18:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	87.000,00
01/07/2022 09:18:21	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	85.000,00
01/07/2022 09:18:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	83.500,00
01/07/2022 09:18:38	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	83.000,00
01/07/2022 09:18:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	79.900,00
01/07/2022 09:19:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	79.000,00
01/07/2022 09:19:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	77.000,00
01/07/2022 09:19:24	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	76.000,00
01/07/2022 09:19:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	74.000,00
01/07/2022 09:20:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	73.000,00
01/07/2022 09:20:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	72.000,00
01/07/2022 09:20:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	69.950,00
01/07/2022 09:20:24	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	69.000,00
01/07/2022 09:20:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	67.000,00
01/07/2022 09:20:39	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	65.000,00
01/07/2022 09:20:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	62.000,00
01/07/2022 09:20:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	60.000,00
01/07/2022 09:21:02	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	58.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

01/07/2022 09:21:11	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	57.000,00
01/07/2022 09:21:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	54.500,00
01/07/2022 09:21:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	54.000,00
01/07/2022 09:21:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	51.000,00
01/07/2022 09:21:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	50.500,00
01/07/2022 09:21:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	50.000,00
01/07/2022 09:22:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	48.700,00
01/07/2022 09:22:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	48.000,00
01/07/2022 09:22:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	46.500,00
01/07/2022 09:22:40	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	46.000,00
01/07/2022 09:22:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	44.000,00
01/07/2022 09:22:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	43.000,00
01/07/2022 09:23:29	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	41.200,00
01/07/2022 09:23:33	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	41.000,00
01/07/2022 09:23:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	39.950,00
01/07/2022 09:23:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	39.500,00
01/07/2022 09:24:04	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	39.000,00
01/07/2022 09:24:04	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	38.500,00
01/07/2022 09:24:16	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	38.000,00
01/07/2022 09:24:31	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	37.000,00
01/07/2022 09:24:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal, esse valor está muito abaixo do teto			
01/07/2022 09:24:42	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	36.000,00
01/07/2022 09:24:58	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	35.500,00
01/07/2022 09:25:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	35.000,00
01/07/2022 09:25:29	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	34.500,00
01/07/2022 09:25:41	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	34.000,00
01/07/2022 09:25:55	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	33.000,00
01/07/2022 09:26:02	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	32.000,00
01/07/2022 09:26:16	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	31.000,00
01/07/2022 09:26:28	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	30.000,00
01/07/2022 09:26:37	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	29.900,00
01/07/2022 09:26:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	29.000,00
01/07/2022 09:27:00	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	28.500,00
01/07/2022 09:27:17	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	28.499,00
01/07/2022 09:27:28	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	28.000,00
01/07/2022 09:27:38	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	27.999,99
01/07/2022 09:27:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 001)	27.750,00
01/07/2022 09:27:59	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 083)	27.749,00
01/07/2022 09:30:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
01/07/2022 09:30:00	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M.A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane R.

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE ROBRIGUES

Fernando H. Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 03/06/2022 13:27:32

TOTAL DO PROCESSO: 27.749,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60 27.749,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 083 27.749,00 **Total: 27.749,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2012/2013 AWF-6229 497495907-0
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.035,20 Total Item: 1.035,20

Item: 2 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) 2016/2017 BAL-8156 108.522256-7
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.085,50 Total Item: 1.085,50

Item: 3 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) 2016/2017 BBP-8454 113.086378-3
Quantidade: 1 Valor Unit.: 953,30 Total Item: 953,30

Item: 4 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: MARCOPOLO VOLARE V8I MO 2018/2019 BCV-5A33 118076967-7
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.277,40 Total Item: 1.277,40

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: VW GOL 1.6 ML FLEX 2018/2019 BCV-3H32 118076516-5
Quantidade: 1 Valor Unit.: 387,60 Total Item: 387,60

Item: 6 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4363 115747826-0
Quantidade: 1 Valor Unit.: 367,40 Total Item: 367,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P 2018/2019 BCG-4365 115747621-7
Quantidade: 1 Valor Unit.: 367,40 Total Item: 367,40

Item: 8 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: VW GOL 1.6 L MB5 FLEX 2019/2020 BDI-4B16 120175692-5
Quantidade: 1 Valor Unit.: 392,30 Total Item: 392,30

Item: 9 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX 2019/2020 BDM-5F39 120829022-0

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 1		Valor Unit.: 608,30		Total Item: 608,30
Item: 10	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX 2019/2020 BDJ-3J54 120364507-1				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 605,70		Total Item: 605,70
Item: 11	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL 2018/2019 BCW-5C50 118285146-8				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.108,50		Total Item: 1.108,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G89 1251270147				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80		Total Item: 347,80
Item: 13	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX 2020/2021 BEU-2G88 125127079-1				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80		Total Item: 347,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G87 125127131-3				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80		Total Item: 347,80
Item: 15	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: FIAT/ MOBI LIKE FLEX 2020/2021 BEU-2G90 125126945-9				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 347,80		Total Item: 347,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX 2016/2017 BBD-4654 111.023059-9				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 378,50		Total Item: 378,50
Item: 17	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO 2018/2018 BBY-2618 114230276-5				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 963,20		Total Item: 963,20
Item: 18	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO 2015/2016 BAG-7518 107.535615-3				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.229,70		Total Item: 1.229,70
Item: 19	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO 2017/2018 BBH-2391 111.654121-9				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 819,60		Total Item: 819,60
Item: 20	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2008/2009 AQY-4716 12.407457-0				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.084,60		Total Item: 1.084,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2757 19.797267-5				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.084,60		Total Item: 1.084,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 22	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 2010/2010 ASI-2755 19.795617-3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.084,60	Total Item: 1.084,60	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6773 45.753187-8			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20	Total Item: 1.228,20	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6779 45.754946-7			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20	Total Item: 1.228,20	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2009/2009 ARS-3190 16.535230-2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 978,30	Total Item: 978,30	
Item: 26	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) 2011/2012 AVD-6780 45.777937-3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 978,30	Total Item: 978,30	
Item: 27	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-3269 17.497228-8			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20	Total Item: 1.228,20	
Item: 28	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) 2009/2010 ARY-9670 17.816475-5			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.228,20	Total Item: 1.228,20	
Item: 29	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014 2013/2014 AXB-4633 547054165			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 506,00	Total Item: 506,00	
Item: 30	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J91 1248140289			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80	Total Item: 347,80	
Item: 31	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX 2020/2021 BER-2J46 1248145701			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80	Total Item: 347,80	
Item: 32	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020 2020/2020 BEM-9G61 1422777188			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 983,70	Total Item: 983,70	
Item: 33	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020 2020/2020 BEH-4G13 1237077025			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 983,70	Total Item: 983,70	
Item: 34	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR


Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEG-6C35 1236195504			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 397,10	Total Item: 397,10	
Item: 35	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX 2020/2021 BEI-8F64 1239371060			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 397,10	Total Item: 397,10	
Item: 36	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: RENAULT/SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 BDK-5D37 1205618993			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 344,00	Total Item: 344,00	
Item: 37	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021 2021/2021 BEX-9I74 1255960571			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,80	Total Item: 347,80	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ nº 07.811.348/0001-60 - NIRE 35.13054108-9

Ato de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2021

1. Data, hora e local: 21 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1-289 e Rua Guaranicés, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP (Companhia)...

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Vida e de Pessoas, em qualquer das modalidades de seguro, conforme definido na legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNADES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and stamp of the notary public.

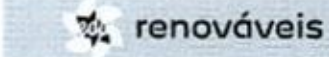


Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou no Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102272604222132781861
Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-1
Data: 26/04/2022 10:41:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AUC59598-LCZG;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



Artigo 19 - A Assembleia Geral reunida em sessão ordinária... Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas... Artigo 21 - De qualquer forma prevista no artigo anterior...



SRMN HOLDING S.A. CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Ativo, Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Circulante, Não Circulante, Investimentos, Total do ativo.

Table with columns: Passivo e patrimônio líquido, Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Circulante, Não circulante, Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Receita operacional líquida, Resultado antes do resultado financeiro, Resultado líquido do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Capital social, Prejuízos acumulados, Total, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Saldo em 01 de janeiro de 2019, Aumento de capital, Saldo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Saldo em 01 de janeiro de 2019, Saldo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Caixa gerado pelas atividades operacionais, Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31/12/19, 31/12/18, 31/12/19, 31/12/18. Rows include Fluxo de caixa das atividades de financiamento, Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa.

Filipe Domingues Diretor Presidente Justo Valle Diretor Financeiro Liliane Mendes Leguizamón CFO

Enovafoods Participações S.A. Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Exercício.



Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-2 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,00 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59597-1XR3;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Breitler Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 02.555.026/0001-00 - NIRE 35.300.563-81

Escritura Pública de Constituição da Sociedade Anônima S.A.

SITUAÇÃO, quanto a presente escritura pública... São Paulo, comparecendo perante mim, Soraia de Fátima Pires da Fonseca... Artigo 1º - A presente escritura pública...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS SEGUROS

CNPJ nº 01.316.440/0001-40 - NIRE 35.300/008-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2021

1. Data, hora e local: 03 de maio de 2021, às 08h, na sede da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... Artigo 1º - A Assembleia Geral Extraordinária...

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodep garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br

sábado, 23 de outubro de 2021 às 05:04:25

Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou https://ezevedobastos.net.br/documento/102272604222132781861



Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-3 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59598-EVJFJ;

CARTÓRIO Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro do Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://ezevedobastos.net.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

SF 344 PARTICIPAÇÕES SOCIÁRIAS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27/09/2021, às 12 horas, na sede social da SF 344 Participações Sociárias S.A., localizada na Rua... 2. Composição e Presença: Foram presentes os senhores... 3. Aprovação do Estatuto Social: O estatuto social foi aprovado por unanimidade...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de agosto de 2021, às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 2. Composição e Presença: Foram presentes os senhores...

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P. LTDA.

(BONS ARES ou Sociedade)

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de agosto de 2022, às 10h, na sede social da Bons Ares Empreendimentos Imobiliários S.P. Ltda... 2. Composição e Presença: Foram presentes os senhores...

Iharabras S/A Indústrias Químicas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de setembro de 2021, às 10h, na sede social da Iharabras S/A Indústrias Químicas... 2. Composição e Presença: Foram presentes os senhores...

Prodes - Documento assinado digitalmente. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102272604222132781861

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALITICOS. ESPECIAL DE DESENVOLUÇÃO. SECRETAR - EUGENIA DA S. DE OLIVEIRA MACHADO...

Fundação Butantan. CNPJ nº 06.948.903/0001-10. EXTRATO DO CONTRATO. Firmado em 20/12/2002, em São Paulo, SP, pelas partes...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2022 11:26:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102272604222132781861-1 a 102272604222132781861-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8e27bafcc4f5c7e81f84a201eb58258887cd3bb304a4b636be7a360819075f2a8c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



20

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-1
Data: 02/05/2022 16:32:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65652-D964;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6604 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Geral – Seguros e Investimentos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-2
Data: 02/05/2022 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65653-ARB6;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento


 g



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-3
 Data: 02/05/2022 16:32:22
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX65654-0IZU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lene Araújo de Lima

Diretor Geral - Corporativo



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-5
Data: 02/05/2022 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65656-82UT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102270205221649404724>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-6
Data: 02/05/2022 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65657-2BUT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista
Diretor de Produto – Automóvel



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-7
Data: 02/05/2022 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX85658-NVEA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico








O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcos Rogério Sirelli
Diretor de Tecnologia da Informação





	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-10		Cartório Azevêdo Bastos	
		Data: 02/05/2022 16:32:22			
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Beirao dos Estado, João Pessoa - PB	
		Selo Digital Tipo Normal C: AMX65661-3NPI;		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	
				http://azevedobastos.not.br	

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270205221649404724>

	<p>CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-11 Data: 02/05/2022 16:32:22 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX65662-BQIC;</p>	 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	 TJPB
--	--	---	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Luiz Felipe Milagres Guimarães
Diretor de Marketing e Clientes



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.


ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica


CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos


TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro


JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares


RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.


LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
 Diretor de Marketing

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270205221649404724>

 <p>CARTÓRIO</p>	<p>Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-14 Data: 02/05/2022 16:32:23 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX85665-MSM1;</p>		<p>Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br http://azevedobastos.not.br</p>	<p>CNJ: 06.870-9</p>	 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	<p>TJPB</p> 
---	---	---	---	----------------------	---	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE


Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Naegeli Gondim membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
 Diretor Produto – Seguros de Pessoas


 22
 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102270205221649404724>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-15
 Data: 02/05/2022 16:32:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX85688-4KFY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor









000240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:10:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270205221649404724-1 a 102270205221649404724-16
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f9e8daa0c2bc28285e8e24882684986083e61cecdaa7909dc91e82eeeca991de3b55d63e4b96c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e





RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Este relatório é parte integrante do Relatório de Administração e das demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

NOSSO DESEMPENHO
- Principais resultados
- Despesas administrativas

Como ficou o por aqui
- O lucro líquido total em 2021 foi de R\$ 2.028 milhões...

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS
- A distribuição de dividendos em 2021 foi de R\$ 1.000 milhões...

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
- A Porto Seguro tem como missão proporcionar bem-estar...

AMBIENTE ECONÔMICO
- O cenário econômico brasileiro e mundial nos últimos meses...

Este relatório é parte integrante do Relatório de Administração e das demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include: Outras receitas, Despesas administrativas, Resultado operacional, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include: Ativo, Passivo e patrimônio líquido, Ativo não circulante, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include: Resultado operacional, Resultado líquido, etc.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial em 31 de dezembro de 2020, Saldo Final em 31 de dezembro de 2021. Rows include: Saldo inicial em 31 de dezembro de 2020, Resultado líquido, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: Descrição, Nota, Fluxo de caixa de 2021, Fluxo de caixa de 2020. Rows include: Atividades operacionais, Atividades de investimento, Atividades de financiamento, etc.

Para mais informações, consulte o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Signatures and stamps of Roberto de Souza Dias, Nêide Oliveira Souza, and other officials.

Cartório Azevêdo Bastos logo and contact information: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.

Vertical text on the right side: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 04.398.964/0001-00
Rua Almeida dos Santos, 1.000 - Rua Gonçalves, 1.000 - Campos Elíseos - CEP: 01208-000 - São Paulo/SP



PORTO SEGURO

NOTA EXIBITIVA DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections like 1. CONTEXTO OPERACIONAL, 2.1.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, 2.2.1 ATIVOS DE RISCO, 2.3.1 ANÁLISE DE RISCO, etc.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA/02040856821
ROBERTO DE SOUZA DIAS/11583845883

Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-2
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Valor Digital Tipo Normal C: AMU89658-HO9P;
Cartório Azevêdo Bastos
Al. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - artigo 22.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Regulamento das Demonstrações Financeiras emitido pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CAREF) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3.1.1.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)
O teste de adequação dos passivos (TAP) foi realizado em 31 de dezembro de 2021, com base no balanço patrimonial consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e suas subsidiárias.

3.1.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)
O teste de adequação dos passivos (TAP) foi realizado em 31 de dezembro de 2021, com base no balanço patrimonial consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e suas subsidiárias.

3.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E IMPAIRMENT DE ATIVOS FINANCEIROS
O valor justo de ativos financeiros é determinado com base no preço de mercado de negociação ativa no momento da avaliação.

3.3 AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCIS, CIVIS E TRABALHISTAS
O valor justo de ativos financeiros é determinado com base no preço de mercado de negociação ativa no momento da avaliação.

3.4 CÁLCULO DE CREDITOS TRIBUTARIOS
O valor justo de ativos financeiros é determinado com base no preço de mercado de negociação ativa no momento da avaliação.

3.5 GESTÃO DE RISCOS
A gestão de riscos é realizada de acordo com a política de gestão de riscos da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e suas subsidiárias.

3.6 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS
As provisões judiciais são calculadas com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.7 PASSIVOS DE ARREPENDIMENTO
Os passivos de arrependimento são calculados com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.8 RECONHECIMENTO DE RECEITAS
As receitas são reconhecidas com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.9 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio é realizada de acordo com a política de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e suas subsidiárias.

3.10 IMPORTE DE RENDAS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
O valor do imposto de renda e da contribuição social é calculado com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.11 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS
As estimativas e julgamentos contábeis são realizados com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.12 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.13 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.14 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.15 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.16 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.17 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.18 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.19 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.20 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.21 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.22 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.23 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.24 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.25 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.26 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.27 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.28 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.29 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.30 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.31 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.32 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.33 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.34 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.35 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.36 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

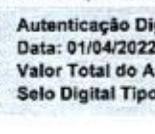
3.37 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.38 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.39 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.40 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.

3.41 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS
A avaliação de passivos de seguros é realizada com base no valor das demandas judiciais em andamento e no valor das demandas judiciais em curso.



Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-3
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89659-1JKK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CMSP 947 nº 61.198.944/0005-66
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaranites, 1.238 - Campos Elípticos - CEP: 02050-901 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIM DO 3º DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhares de reais, exceto indicação em contrário. Todas as informações foram divulgadas de acordo com o Relatório de Gestão 2021.

4.1.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera seguros de danos materiais, incluindo-se os danos do tipo furto e roubo, bem como seguros de danos pessoais decorrentes de acidentes de trânsito. O tipo de seguro varia de acordo com o perfil do risco. O seguro de danos materiais é oferecido em caráter facultativo para os segurados. A taxa de prêmio é variável, dependendo do perfil do risco.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Seguros de danos materiais, Seguros de danos pessoais, Total.

4.1.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEIS) E RISCOS FINANCEIROS

Os seguros de danos materiais, exceto os de danos de automóveis, são oferecidos em caráter facultativo para os segurados. O seguro de danos pessoais é oferecido em caráter facultativo para os segurados. A taxa de prêmio é variável, dependendo do perfil do risco.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Seguros de danos materiais, Seguros de danos pessoais, Total.

4.2.1 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.1 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.2 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.3 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.4 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.5 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.6 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.7 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.8 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.9 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.10 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.11 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

4.3.12 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

5. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

5.1 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os créditos tributários e previdenciários são classificados em: Créditos tributários, Créditos previdenciários.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Créditos tributários, Créditos previdenciários, Total.

5.2 PRODUÇÃO DIFERIDA

Os créditos de produção diferida são classificados em: Produção diferida de curto prazo, Produção diferida de longo prazo.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Produção diferida de curto prazo, Produção diferida de longo prazo, Total.

5.3 PASSIVO

Os passivos são classificados em: Passivos de curto prazo, Passivos de longo prazo.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Passivos de curto prazo, Passivos de longo prazo, Total.

5.4 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

As estimativas de realização são classificadas em: Estimativas de curto prazo, Estimativas de longo prazo.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Estimativas de curto prazo, Estimativas de longo prazo, Total.

5.5 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A conciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro é apresentada em: Despesa de imposto de renda, Contribuição social sobre o lucro.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Despesa de imposto de renda, Contribuição social sobre o lucro, Total.

5.6 DIREITO A RESSARCIMENTO

O direito a ressarcimento é apresentado em: Direito a ressarcimento de curto prazo, Direito a ressarcimento de longo prazo.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Direito a ressarcimento de curto prazo, Direito a ressarcimento de longo prazo, Total.

5.7 TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Os títulos e créditos a receber são classificados em: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado.

Table with columns: Descrição, De dezembro de 2021, De dezembro de 2020. Rows include: Títulos e créditos a receber de curto prazo, Títulos e créditos a receber de longo prazo, Títulos e créditos a receber de prazo indeterminado, Total.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102270104222563533802

Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-4
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selor Digital Tipo Normal C: AMU89660-GMW4;
ROBERTO DE SOUZA DIAS: 11583 846883
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São José, João Pessoa - PB
(33) 3244-8604 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNADES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Capital nº 01.100.963/000-00
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaranês, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, salvo quando indicado de outra forma)

13. PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
Participação em empresas controladas, controladas em comum e sob influência significativa

Table with columns: Participação, Saldo em 31/12/2020, Resultado exercício, Saldo em 31/12/2021, Resultado exercício

14. MOBILIZADO
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

15. INTANGÍVEL - SOFTWARES
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

16. CONTAS A PAGAR
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

17. OBRIGAÇÕES A PAGAR
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

18. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

20. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

21. MOVIMENTAÇÃO
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

22. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

23. DEPOSITOS DE TERCEIROS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

24. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

25. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

26. PROVISÕES JUDICIAIS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

27. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

28. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

29. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

30. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

31. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

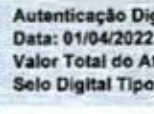
32. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

33. OUTROS DEBITOS
Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

Table with columns: Saldo em 31/12/2020, Saldo em 31/12/2021

ROBERTO DE SOUZA DUAZ
DIAZ11583846
883



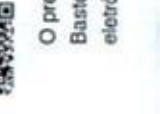
Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-5
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,00
Selor Digital Tipo Normal C: AMU89661-A9BL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 07.598.164/000160
Sócio: Avenida Rio Branco, 1.499 - Rua Guaniseras, 1.236 - Campos Eliseos - CEP: 01208-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Este estado das Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2021 foi elaborado em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Brasileiro de Normalizadoras Contábeis (CNC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Brasileiro de Normalizadoras Contábeis (CNC).

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2020, Prêmios recebidos, Sinistros pagos, etc.

NOTAS PARA PROJEÇÕES FINANCEIRAS

As projeções financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021. As projeções foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

23. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSÃO/INTERMEDIÁRIO

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios recebidos, Sinistros pagos, Comissão/Intermediário. Rows include Prêmios recebidos, Sinistros pagos, Comissão/Intermediário.

24. VARIAÇÕES DAS PROJEÇÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Prêmios recebidos, Sinistros pagos, Comissão/Intermediário.

25. SINISTROS OCORRIDOS

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Sinistros pagos, Sinistros em aberto, Sinistros em análise.

26. GASTOS DE AQUISIÇÃO (*)

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Gastos com publicidade, Gastos com distribuição.

27. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Outras receitas, Outras despesas.

28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Despesas administrativas, Despesas com pessoal.

29. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Imposto de Renda, Imposto de Consumo.

30. RESULTADO FINANCEIRO

Table with 4 columns: Descrição, 2021, 2020, 2019. Rows include Resultado financeiro, Resultado operacional.

31. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas foram realizadas com base nas informações disponíveis e nas condições de mercado vigentes em 31 de dezembro de 2021.

Footer area containing logos of Cartório Azevêdo Bastos, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, and other contact information.

Footer area containing QR code, authentication code, and date information.

Vertical text on the right side of the page: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto nº 01.108.164.000/02
Sede Avenida Rio Branco, 1.488 - Rio Guilherme, 1.256 - Campos Eliseos - CEP: 01205-007 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

21.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE
As transações com pessoal-chave da administração...
21.2 BENEFÍCIOS E EMPREGADOS
21.3 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
22.2 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

22. OUTRAS INFORMAÇÕES
22.1 CONTAS DE ADEUS
22.2 CONTAS DE ADEUS

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Ativo, Passivo, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Salário mensal, Benefícios, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Salário mensal, Benefícios, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Receita, Despesa, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Salário mensal, Benefícios, etc.

Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows include: Salário mensal, Benefícios, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Descrição. Rows include: Roberto de Souza Santos, Paulo Sérgio de Souza, etc.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras. O auditor independente verificou a veracidade das demonstrações financeiras...
Assinatura: Danielle Duarte Rocha

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Includes QR code and contact information for Cartório Azevedo Bastos.

Confira os dados do ato em: https://elodigital.tjpb.jus.br
Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-7
Data: 01/04/2022 14:12:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89663-ZG50;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Capital nº 108.754.000,00
 Sede: Avenida Rio Branco, 1.089 - Rua Galpantinas, 1.234 - Campos Eliseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



PARCELOS DOS AVALIADORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Nome do Representante: Roberto de Souza Dias. CPF: 033.115.838-46. Endereço: Rua...
 Nome do Representante: Neide Oliveira Souza. CPF: 205.408-56651. Endereço: Rua...
 Nome do Representante: Roberto de Souza Dias. CPF: 033.115.838-46. Endereço: Rua...

Seguro de carro que tem assistência 24h para sua casa?



Quem tem Porto, tem Seguro de carro

Consulte o seu Corretor ou acesse www.portoseguro.com.br



Informação adicional: Consulte as condições gerais...
 Rua...
 CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NEIDE OLIVEIRA SOUZA: 20540856651
ROBERTO DE SOUZA DIAS: 11583846883

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102270104222563533802>



Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-8
 Data: 01/04/2022 14:12:21
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU89664-2KAL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signatures and initials



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balção encerrado em 31 de dezembro 2021

(valores em milhares de reais)



Ativo	
Ativo Circulante – A C (*).....	8.718.192
Realizável a Longo Prazo – R L P.....	2.626.308
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.483.711
Ativo Total – AT.....	14.828.211
Passivo	
Passivo Circulante – P C.....	8.060.215
Passivo Não Circulante – P N C.....	1.983.934
Patrimônio Líquido – P L.....	4.784.062
Passivo Total – PT.....	14.828.211

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):			
A C + R L P	=	11.344.500	=
P C + P N C		10.044.149	1,13
Índice de Solvência Geral (ISG):			
A T	=	14.828.211	=
P C + P N C		10.044.149	1,48
Índice de Liquidez Corrente (ILC):			
A C	=	8.718.192	=
P C		8.060.215	1,08
Grau de Endividamento (GE):			
P C + P N C	=	10.044.149	=
A T		14.828.211	0,68
Gerência de Capital de Terceiros (GCT)			
P L	=	4.784.062	=
P C + P N C		10.044.149	0,48

Nota explicativa:

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo total dos títulos disponíveis para venda (vide nota explicativa 7.2).



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanco encerrado em 31 de dezembro 2021**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2021, (vide nota explicativa nº. 7.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.852.740 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Daniele Yoshida

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB vS, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.03.30 11:29:03 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=95311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.03.30 11:29:44 -03'00'



000251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 16:49:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102270104222563533802-1 a 102270104222563533802-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2b72e61f319157aeea6ad923a4d846eb292ee4c142226404b702cbff3b54ad94c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:12 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.
Código de controle da certidão: AACD.F8B9.EA08.EECC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 7887972/2022
Expedição: 09/03/2022, às 11:23:40
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2022 a 15/07/2022

Certificação Número: 2022061600332897152912

Informação obtida em 20/06/2022 11:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



22/06/2022

0058247912000255

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8260801

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão,*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058247912





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.610, 1.046.425.621, 1.046.425.632, 1.046.425.643, 1.046.425.654, 1.046.425.665, 1.046.425.676, 1.046.425.687, 1.046.425.698, 1.046.427.609, 1.046.427.620, 1.046.934.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.803, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.610, 1.066.933.630, 1.066.933.794, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.303, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.633, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.636, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.582, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.766, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.061, 1.080.866.104, 1.080.867.658, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.560, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.203.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.058.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Muta local

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 106377122112

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.265.649.133

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 35930765	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão: 26/04/2022 08:12:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC/202207896A





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE

PGE-EXP-2022/13808

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão PGE	Responsável
CRDA nº 35930765	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão: 26/04/2022 08:12:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC/202207896A



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 26/04/2022 às 08:14:46.
 Documento Nº: 39976904-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39976904-7272>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/02952

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238
Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/129577

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
30 de maio de 2022.

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 30/05/2022 às 13:05:35 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/05/2022 às 13:47:00.
Documento Nº: 43064918-1986 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43064918-1986>



SFFCER202202952A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 30 de maio de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0304430 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 31/03/2022

Validade: 27/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR - ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :18/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:55 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C244F2EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
- CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
- CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
- CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
- CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
- CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
- CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
- CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
- CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
- CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
- CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
- CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
- CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
- CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
- CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
- CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
- CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
- CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
- CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
- CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
- CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
- CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
- CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
- CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
- CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
- CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
- CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
- CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
- CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
- CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
- CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
- CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
- CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:55 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C244F2EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
 CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
 CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
 CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:55 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C244F2EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
 CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
 CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
 CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
 CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
 CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:55 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C244F2EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000105219-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 03/02/2022
Validade: 02/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Certificamos que constam débitos de IPTU relativos aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, cuja exigibilidade está suspensa, em virtude de Decisão Judicial, na ACE nº 1072366-94.2019.8.26.0053.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:04:32 horas do dia 03/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B346B775

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 28/2022
--	---------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

**NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851**

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.06.13 16:20:27 -03'00'

**ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883**

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.06.13 16:20:12 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 28/2022
--	---------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.


São Paulo, 20 de Junho de 2022.

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 28/2022
--	---------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

DECLARA também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

**NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851**

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.06.13 16:23:16 -03'00'

**ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883**

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.06.13 16:23:00 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 12:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
 Para obter as condições gerais acesse:
<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	FRANQUIA R\$	VALOR DO PRÊMIO UNIT. R\$	VALOR DO PRÊMIO TOTAL R\$
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	7.210,30	7.210,30
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	7.543,63	7.543,63
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	6.639,71	6.639,71
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	8.897,15	8.897,15



5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	2.700,03	2.700,03
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	2.558,85	2.558,85
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	2.558,85	2.558,85
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	2.732,68	2.732,68
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	4.237,14	4.237,14
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	4.218,82	4.218,82
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	7.720,66	7.720,66
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	2.423,00	2.423,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	2.423,00	2.423,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	2.423,00	2.423,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	2.423,00	2.423,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	2.636,67	2.636,67
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	6.708,88	6.708,88
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	8.565,06	8.565,06
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	5.708,88	5.708,88
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	7.554,39	7.554,39
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	7.554,39	7.554,39
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	7.554,39	7.554,39
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	8.554,39	8.554,39
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	8.554,39	8.554,39
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	6.814,03	6.814,03
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	6.814,03	6.814,03
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	8.554,39	8.554,39
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	8.554,39	8.554,39
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	3.524,68	3.524,68
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	2.423,00	2.423,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	2.423,00	2.423,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	6.851,50	6.851,50
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESESL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	6.851,50	6.851,50
34	RENAULT/SANDEIRO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	2.766,00	2.766,00

[Handwritten signature]

000270



35	RENAULT/SANDEIRO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	2.766,00	2.766,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	2.396,54	2.396,54
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9174	1255960571	1.700,00	2.423,00	2.423,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 193.263,28 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

DAS COBERTURAS – LOTE 01

Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FRANQUIA DE VIDROS MAXIMA	PARA-BRISA E TRASEIRO	725,00
	LATERAIS	725,00
	RETROVISORES	725,00
	LANTERNA E FAROL	725,00

Vigência:

O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Validade da proposta:

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta.

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
 Agência: Corporate SP (1912-7)
 Endereço: Av. Paulista, 2300
 Conta Corrente nº 3.401-0
 Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via email> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:	Roberto de Souza Dias		
Endereço:	Rua Gualanases, nº 1238		
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário



Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Secretária
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Secretário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Secretário
Cédula de Identidade:	29.916.899	CPF/MF:	226.772.278-00
5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:			
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Secretário
Cédula de Identidade:	262.053.974 SSP/SP	CPF/MF:	176.684.738-23

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

(Handwritten signature and initials)



Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

São Paulo, 30 de Junho de 2022.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.06.30
09:32:03 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838468
83

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.06.30
09:32:12 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



000275

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 08:13:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000277

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual n° 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

29 5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000278

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000279

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

- a) cmex@tce.pr.gov.br;
- b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000280

Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

[Assinatura manuscrita]



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
 RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
 SÃO PAULO - CAPITAL
 C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
 INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112
 INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
 FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263
 E-Mail: edita.licitacoes@portoseguro.com.br
 Para obter as condições gerais acesse:
<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>
 REGISTRO SUSEP Nº 05886
 DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	FRANQUIA R\$	VALOR DO PRÊMIO UNIT. R\$	VALOR DO PRÊMIO TOTAL R\$
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00	1.421,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00	1.691,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	607,00	607,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00	1.284,00



5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00	386,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00	429,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00	429,00
8	VW GOL 1.6 L MBS FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00	386,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00	534,00
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00	439,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00	660,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00	413,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00	413,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00	394,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00	394,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00	374,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00	902,00
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00	1.315,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00	592,00
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00	1.221,00
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00	1.256,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00	1.256,00
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00	1.287,00
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00	1.287,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00	852,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	901,00	901,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	872,00	872,00
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00	872,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00	445,00
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2391	1248140289	1.700,00	396,00	396,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2346	1248145701	1.700,00	396,00	396,00

000002



32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00	1.004,00
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00	1.004,00
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00	429,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	429,00	429,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00	383,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	1.700,00	396,00	396,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.749,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)

DAS COBERTURAS – LOTE 01

Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FRANQUIA DE VIDROS MAXIMA	PARA-BRISA E TRASEIRO	725,00	LATERAIS	725,00	RETROVISORES	725,00	LANTERNA E FAROL	725,00

Vigência:

O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

000283

[Handwritten signature]



Validade da proposta:

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta.

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via email> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita

Roberto de Souza Dias






Endereço: Rua Guaianases, nº 1238	
Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP
CPF/MF:	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato: Neide Oliveira Souza	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238
Estado Civil:	Solteira
Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP
CPF/MF:	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: Victor Hugo Romio	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP
CPF/MF:	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238
Estado Civil:	Casada
Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899
CPF/MF:	226.772.278-00
5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato: Emerson Pinheiro Valentim	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	262.053.974 SSP/SP
CPF/MF:	176.684.738-23

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,



fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 .

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.01
09:44:02 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
56851
Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.01
09:44:12 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



ESTADO DO PARANÁ

000287

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:➤ **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

LOTE 01

ITEM	SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR FRANQUIA	VALOR DO PREMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	607,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	901,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	872,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000288

CAPITAL DO FEIJÃO

28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	396,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	396,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	429,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	1.700,00	396,00
					TOTAL	27.749,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 27.749,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Valor Máximo: R\$ 193.263,28

Prazo: 12 meses podendo ser prorrogado

Forma de Pagamento: em até 30 dias após recebimento apólice e boleto

Os fatos:

Trata-se da contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da administração pública municipal, através de licitação pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com valor de R\$ 27.749,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas três empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas seguradoras no território nacional compatíveis com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, não se pode averiguar em razão do sítio respectivo se encontrar incomunicável já há alguns dias, então busca-se através do sítio da RFB, a vencedora **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, conta com certidão positiva com efeitos de negativa, conforme se verificou em 04/07/2022, Código de controle desta certidão: AACD.F8B9.EA08.EECC.

Ante o exposto, com exceção do acima descrito, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverão ser designados Gestor e fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência dos mesmos, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2022.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 28/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANDRÉA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6A7122AC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
UASG 928898 / EDITAL Nº 04/2022 / PROCESSO Nº 18/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -
UASG 928898
EDITAL Nº 04/2022
PROCESSO Nº 18/2022

Dispensar a licitação, a favor da empresa COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, CNPJ: 15.242.539/0001-24, sediada na Av. Dr. Licurgo Leite, nº 99 - Centro, CEP: 37.890-000 Muzambinho-MG.

Material: Carimbos automáticos para o Legislativo Municipal;
Valor para 09 carimbos: R\$ 318,00 – à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

33.90.30.16.00.00 – Material de expediente

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 4.133/2021.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1AAD28CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 28/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, **HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:72FF4931

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº894/2022

PORTARIA Nº894/2022
Data 05.07.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matrícula	Símbolo
Francieli dos Santos Szepeaniak de Campos	1081-2/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D6ED14D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 047/2022

EDITAL Nº. 047/2022
05/07/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Classificação	Nome
17º	Cristian Willian de Farias Tope

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo/SP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Roberto de Souza Dias, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, residente na Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP e Neide Oliveira Souza, solteira, securitário, portadora do RG nº 28.543.390 SSP/SP, inscrita no CPF nº 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **RS 27.749,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01

ITEM	SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR FRANQUIA	VALOR DO PREMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 LIH2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	607,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	901,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	872,00
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	396,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	396,00
32	FIAT/ DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00
33	FIAT/ DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00
34	RENAULT/SANDEIRO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	429,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	1.700,00	396,00
					TOTAL	27.749,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- s) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia 06 de Julho de 2022 até 24 horas do dia 06 de Julho de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 28/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

D) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada a **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Roberto de Souza Dias
Representante Legal
CONTRATADA




Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS.1158384683
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406712, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=25211409100126, ou=PRESENCIAL, ou=ROBERTO DE SOUZA
DIAS.1158384683

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA.20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=3095482800140, ou=PRESENCIAL, ou=NEIDE OLIVEIRA
SOUZA.20540856851

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 
Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DA
14163218832472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010411932, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=2092791000170, ou=PRESENCIAL,
ou=000001010411932, ou=14163218832472


Nome: 
CPF: 



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000299

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

LOTE 01

ITEM	SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR FRANQUIA	VALOR DO PREMIO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.595,00	607,00
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00
8	VW GOL 1.6 L MB5 FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	BDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00
10	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00
16	VW/ GOL 1.6 CONFORTLINE FLEX	2016/2017	BBD-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V. L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELAÃO						
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBH-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	901,00
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497228-8	3.464,00	872,00
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	396,00
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	396,00
32	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00
33	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEH-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00
34	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00
35	RENAULT/SANDEERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-8F64	1239371060	1.907,00	429,00
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9I74	1255960571	1.700,00	396,00
					TOTAL	27.749,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.749,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 06/07/2022

TOTAL

104.690,14

000301

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6705CA66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

OTE 01

ITEM	SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR FRANQUIA	VALOR PREMIO	DO
1	RENAULT MASTER 2.5 L1112 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2012/2013	AWF-6229	497495907-0	8.207,00	1.421,00	
2	RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES)	2016/2017	BAL-8156	108.522256-7	11.589,00	1.691,00	
3	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO)	2016/2017	BBP-8454	113.086378-3	6.395,00	607,00	
4	MARCOPOLO VOLARE V8I MO	2018/2019	BCV-5A33	118076967-7	12.065,00	1.284,00	
5	VW GOL 1.6 ML FLEX	2018/2019	BCV-3H32	118076516-5	1.778,00	386,00	
6	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4363	115747826-0	1.845,00	429,00	
7	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIREFLY FLEX 4P	2018/2019	BCG-4365	115747621-7	1.845,00	429,00	
8	VW GOL 1.6 L MBS FLEX	2019/2020	BDI-4B16	120175692-5	1.700,00	386,00	
9	GM-CHEVROLET/ SPIN 18L MT PREMIER FLEX	2019/2020	HDM-5F39	120829022-0	1.907,00	534,00	
10	VW/ NOVA SAVEIRO RH MHS FLEX	2019/2020	BDJ-3J54	120364507-1	2.238,00	439,00	
11	RENAULT/ MASTER REVES A DIESEL	2018/2019	BCW-5C50	118285146-8	9.104,00	660,00	
12	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G89	1251270147	1.599,00	413,00	
13	FIAT/ MOBI TREKKING MT FLEX	2020/2021	BEU-2G88	125127079-1	1.599,00	413,00	
14	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G87	125127131-3	1.599,00	394,00	
15	FIAT/ MOBI LIKE FLEX	2020/2021	BEU-2G90	125126945-9	1.599,00	394,00	
16	VW/ GOL 1.6 COMFORTLINE FLEX	2016/2017	BBB-4654	111.023059-9	1.670,00	374,00	
17	RENAULT/ MASTER 2.5 16V, L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO	2018/2018	BBY-2618	114230276-5	8.519,00	902,00	
18	MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO	2015/2016	BAG-7518	107.535615-3	9.082,00	1.315,00	
19	HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO	2017/2018	BBI-2391	111.654121-9	5.441,00	592,00	
20	VW (ÔNIBUS) 15 190	2008/2009	AQY-4716	12.407457-0	4.279,00	1.221,00	
21	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2757	19.797267-5	4.729,00	1.256,00	
22	VW (ÔNIBUS) 15 190	2010/2010	ASI-2755	19.795617-3	4.729,00	1.256,00	
23	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6773	45.753187-8	4.884,00	1.287,00	
24	VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6779	45.754946-7	4.884,00	1.287,00	
25	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-3190	16.535230-2	2.815,00	852,00	
26	IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2011/2012	AVD-6780	45.777937-3	3.355,00	961,00	
27	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-3269	17.497224-8	3.464,00	872,00	
28	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR)	2009/2010	ARY-9670	17.816475-5	3.464,00	872,00	
29	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 2013/2014	2013/2014	AXB-4633	547054165	2.944,00	445,00	
30	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J91	1248140289	1.700,00	396,00	
31	VW/GOL 1.0 L MC4 2020/2021 FLEX	2020/2021	BER-2J46	1248145701	1.700,00	396,00	
32	FIAT/ DUCATO ENGESIGMHC 16 PASSAGEIROS 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEM-9G61	1422777188	6.178,00	1.004,00	
33	FIAT/ DUCATO ENGESIGEXE 2.3 DIESEL 2020/2020	2020/2020	BEII-4G13	1237077025	6.178,00	1.004,00	
34	RENAULT/SANDERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEG-6C35	1236195504	1.907,00	429,00	
35	RENAULT/SANDERO SZE 1.6 MT 2020/2021 FLEX	2020/2021	BEI-4F64	1229371060	1.907,00	429,00	
36	RENAULT/SANDERO LIFE 1.0	2019/2020	BDK-5D37	1205618993	1.643,00	383,00	
37	VW/GOL 1.0 MC4 2021/2021	2021/2021	BEX-9E74	1255960571	1.700,00	396,00	
					TOTAL	27.749,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.749,00 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 06/07/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:49B6C0D1